

PREVGON

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE

GONÇALVES – MG

Avaliação Atuarial

Exercício 2021

Data da Avaliação: 25/08/2021

Data Base: 31/12/2020

**APOSENTADOS E PENSIONISTAS CONTRIBUINDO SOBRE A PARCELA QUE
EXCEDER O VALOR TETO DE BENEFÍCIO DO RGPS**



1

ÍNDICE

1 - LEGISLAÇÃO	4
2 - Objetivo	5
3 - Definições	5
3.1 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	5
3.2 - Ente Federativo	5
3.3 - Cargo Efetivo	5
3.4 - Geração Atual	5
3.5 - Geração Futura	6
3.6 - Hipóteses Atuariais	6
3.7 - Nota Técnica Atuarial	6
3.8 - Parecer Atuarial	6
3.9 - Plano de Custeio	6
3.10 - Tábuas Biométricas	6
3.11 - Valor Atual das Contribuições Futuras	6
3.12 - Valor Atual dos Benefícios Futuros	6
3.13 - Resultado Atuarial	7
4 - Benefícios do Plano	7
4.1 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade	7
4.2 - Aposentadoria por Incapacidade Permanente (Invalidez)	7
4.3 - Aposentadoria Compulsória	8
4.4 - Pensão por Morte	8
5 - Bases Técnicas	8
5.1 - Tábuas Biométricas	8
5.2 - Composição Familiar	9
5.3 - Taxa Atuarial de Juros Real	9
5.4 - Taxa Real de Crescimento da Remuneração ao longo da carreira	9
5.5 - Crescimento do Salário por Produtividade	9
5.6 - Taxa de Rotatividade	9
5.7 - Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	9
5.8 - Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	9
5.9 - Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	9
6 - Modalidade dos benefícios assegurados pelo PREVGON	9
7 - Regimes Financeiros e Métodos de financiamento por benefício assegurado pelo RPPS	9
8 - Metodologia de cálculo para cada benefício assegurado pelo RPPS	10
8.A - Cálculo do Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF _{BC}) - Benefícios Concedidos (BC)	10
8.B - Cálculo do Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF _{BaC}) - Benefícios a Concedidos (BaC)	12
8.C - Expressão de Cálculo do Valor Atual dos Salários Futuros	15
8.D - Expressão de Cálculo do Valor Atual das Contribuições Futuras	16
8.E - Cálculo da Duração do Passivo	16
8.F - Cálculo do Limite do Déficit Atuarial, a ser deduzido	16
8.G - Cálculo da Projeção das Despesas Administrativas	17
9 - Metodologia de cálculo da estimativa da Compensação Previdenciária a Receber e a Pagar	17



10 - Parâmetros da Segregação da Massa	17
11 - SIMBOLOGIAS	18
12 - Taxa de Administração	22
13 – População Coberta	23
13.1 – Participantes do PREVGON	23
13.2 – Participantes Ativos do PREVGON	24
13.3 – Participantes Assistidos do PREVGON	25
13.4 – Remuneração Média dos Participantes Ativos do PREVGON	26
13.5 – Benefício Médio dos Participantes Assistidos do PREVGON	27
13.6 – Distribuição dos Segurados do Plano do PREVGON, por Categoria	28
13.7 – Idade Média dos Servidores Ativos do PREVGON	29
13.8 – Idade Média dos Participantes Assistidos do PREVGON	30
13.9 – Idade Média Prevista para Aposentadoria dos Ativos do PREVGON	31
13.10 – Idade Média de Entrada no Ente dos Ativos do PREVGON	32
14 - PLANO DE CUSTEIO	33
14.1 – Plano de Amortização do Déficit Atuarial, previsto em Lei na data focal	33
14.2 - PLANO DE CUSTEIO PORTARIA Nº 464/2018	35
15 – Alíquota Normal	35
16 – Apuração dos Resultados da Avaliação Atuarial	36
17 – LDA – Limite do Déficit Atuarial a ser deduzido	37
18 – Plano de Amortização do Déficit Atuarial a Constar em Lei	37
19 – Custo Normal	38
20 – Análise de Sensibilidade	39
20.1 – Resultado Atuarial Conforme a Idade Média dos Segurados Ativos	39
20.2 – Resultado Atuarial Conforme a Idade Média para Aposentadoria dos Segurados Ativos	40
20.3 – Resultado Atuarial Conforme Tábua de Mortalidade divulgada pelo IBGE	41
20.4 – Resultado Atuarial Conforme Taxa de Juros	42
20.5 – Resultado Atuarial considerando Aumento Real das Remunerações dos Ativos e dos Benefícios dos Assistidos	43
21 – Viabilidade Orçamentária	44
21.1 – Despesa com Pessoal	44
21.2 – Crescimento Médio da Receita Corrente Líquida (RCL) e Despesa com Pessoal	44
21.3 – Incremento do Custeio Especial proposto na RCL projetada do Ente	45
21.4 – Indicadores de Viabilidade do Plano de Custeio	46
22 – Comparativo entre os Valores dos Fluxos Atuariais e do DRAA	47
23 – Comparativo entre os Resultados dos 3 últimos exercícios	48
24 – Plano de Custeio por Benefício – Alíquotas de Equilíbrio	49
25 – Duração do Passivo	49
26 – Compromissos do Plano de Benefícios	50
27 – Projeções das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses	51
28 – Compensação Previdenciária	52
29 – Demonstrativo das Projeções Atuariais	53
30 – Discriminação do Ativo do Plano	55
31 – Projeções de Aposentadoria dos Servidores Ativos	56
32 – Data Estimada para Aposentadoria do Servidor Ativo	58
33 – Assistidos pelo Tesouro	59
33.1 – Bases Técnicas	59
33.1.1 – Tábuas Biométricas	59
33.1.2 – Taxa Anual de Juros Real	59
33.1.3 – Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	59
33.1.4 – Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	59
33.1.5 – Regime Financeiro de Repartição Simples	59
33.2 Estatísticas	61
33.3 Fluxo de Caixa dos Benefícios de Aposentadorias e Pensões mantidos pelo Tesouro	64



1 - LEGISLAÇÃO

Este estudo teve como fundamentos legais:

- a) Lei nº 9.717, de 27/11/1998, que dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais;
- b) Lei nº 9.796, de 05/05/1999, que dispõe sobre compensação financeira entre o RGPS e o RPPS.
- c) Orientação Normativa nº 01, de 06/01/2004, que considera a Emenda Constitucional nº 41 e uniformiza procedimentos envolvendo aspectos referentes ao RPPS;
- d) Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1999, que modifica o sistema de previdência social, e estabelece normas de transição;
- e) Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, que modifica os art. 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3º do art. 142 da Constituição Federal, e, dispositivos da Emenda Constitucional nº 20;
- f) Lei nº 10.887, de 18/06/2004, que dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41/2003, e altera dispositivos das Leis 9.717/1998, 8.213/1991, e 9.532/1997;
- g) Lei Nº 11.301, de 10/05/2006, referente às funções do magistério;
- h) Portaria nº 402, de 10 de dezembro de 2008, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS; e,
- i) A Orientação Normativa nº 02, de 31/03/2009, que dispõe sobre as regras gerais para o cumprimento da legislação previdenciária pública.
- j) Lei Complementar nº 152, de 03/12/2015: Disciplinamento da Aposentadoria Compulsória.
- k) Portaria nº 464, de 19 de novembro de 2018, que dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social – RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.
- l) Instrução Normativa nº 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, e 10, de 21 de dezembro de 2018.
- m) Instrução Normativa nº 01, de 23 de agosto de 2019, que dispõe sobre as diretrizes para definição do porte e perfil de risco atuarial dos RPPS.
- n) Portaria nº 50, de 28 de dezembro de 2018, que define a taxa de juros parâmetro.
- o) Portaria nº 12.223, de 14 de maio de 2020, que divulga a taxa de juros parâmetro.
- p) Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que altera o sistema de previdência e estabelece regras de transição e disposições transitórias.
- q) Lei Complementar Municipal nº 1.109, de 17/04/2017, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 1.101.
- r) Lei Municipal nº 1.165, de 22/04/2020, que dispõe sobre a transferência da concessão e pagamento dos benefícios temporários ao Ente.
- s) Lei Municipal nº 1.166, de 27/04/2020, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 1.101, de 22/12/2016.
- t) Decreto nº 2.884, de 09/04/2021, que dispõe sobre a revisão da alíquota de contribuição do Município.



2 - Objetivo.

Os Municípios deverão observar, no dimensionamento dos compromissos do plano de benefícios e no estabelecimento do plano de custeio dos RPPS, instituídos conforme Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, os parâmetros técnico-atuariais previstos na Portaria nº 464, de 19 de novembro de 2018, para assegurar a transparência, solvência, liquidez e a observância do equilíbrio financeiro e atuarial previsto no art. 40 da Constituição Federal, no art. 69 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e no art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998.

Os parâmetros incluem os regimes financeiros aplicáveis por tipo de benefício, as hipóteses, premissas, metodologias e critérios atuariais, os requisitos para definição da qualidade da base cadastral, a apuração dos custos e do resultado atuarial e a definição e revisão dos planos de custeio e de equacionamento de déficit atuarial.

O Ente Federativo deverá garantir diretamente a totalidade dos riscos cobertos no plano de benefícios, preservando o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, sendo responsável, nos termos da Lei nº 9.717, de 1998, pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do respectivo regime próprio, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.

Este estudo tem como objetivo dimensionar os compromissos do Plano de Benefícios e estabelecer o Plano de Custeio para observância do equilíbrio financeiro e atuarial do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GONÇALVES - PREVGON

Para tanto é criado um modelo para determinação do fluxo de caixa esperado (fluxo atuarial) de pagamentos dos benefícios e de entrada de recursos objetivando o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

Os segurados do plano estão classificados em servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas.

Os valores obtidos para os pensionistas serão registrados nas Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e serão dimensionados pelo Valor Atual dos custos com Benefícios Concedidos

Os Aposentados serão registrados nas Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos pelo Valor Atual dos custos com Benefícios de Aposentadorias e, também, nas Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder com a reversão dos Benefícios de Aposentadorias em Pensões.

Os servidores Ativos ficam registrados em Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder, com os valores das contribuições, em Valor Atual de Contribuições Futuras e os valores dos benefícios, em Valor Atual dos Benefícios Futuros.

3 - Definições:

3.1 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

É o sistema de previdência, estabelecido no âmbito de cada ente federativo, que assegure, por lei, ao servidor titular de cargo efetivo, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

3.2 - Ente Federativo

São Entes Federativos, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

3.3 - Cargo Efetivo

É o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades específicas previstas na estrutura organizacional dos entes federativos cometidas a um servidor aprovado por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos.

3.4 - Geração Atual:

Conjunto dos participantes e assistidos do Plano de Benefícios considerados na avaliação atuarial.



3.5 - Geração Futura:

Conjunto projetado de participantes que deverão aderir ao Plano de Benefícios nos exercícios seguintes aos da avaliação atuarial.

3.6 - Hipóteses Atuariais:

Premissas ou hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras utilizadas pelo atuário na elaboração da avaliação atuarial do Plano de Benefícios, adequadas às características do conjunto de participantes e ao respectivo Regulamento.

3.7 - Nota Técnica Atuarial:

Documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas e metodologias utilizadas nas formulações.

3.8 - Parecer Atuarial:

Documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial

3.9 - Plano de Custeio:

Conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.

3.10 - Tábuas Biométricas:

Instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.

3.11 - Valor Atual das Contribuições Futuras:

Valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

3.12 - Valor Atual dos Benefícios Futuros:

Valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.



3.13 - Resultado Atuarial:

Resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.

4 - Benefícios do Plano:

Salvo disposição em contrário da Constituição Federal, da Emenda Constitucional n° 20, de 15 de dezembro de 1998, e da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, o regime próprio não poderá conceder benefícios distintos dos previstos no RGPS, ficando restrito aos seguintes:

• 4.1- Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade.

O servidor fará jus à aposentadoria voluntária, considerando-se como proventos, a média aritmética simples das maiores remunerações ou subsídios, utilizados como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondente a oitenta por cento de todo período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
- b) tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e,
- c) sessenta e cinco anos de idade e trinta e cinco de tempo de contribuição, se homem, e sessenta e dois anos de idade e trinta de tempo de contribuição, se mulher.

O servidor fará jus à aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme parágrafo anterior, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I) Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
- II) Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria; e,
- III) Sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta e dois anos de idade, se mulher.

O professor que comprove, exclusivamente, tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, quando da aposentadoria, terá os requisitos de idade e de tempo de contribuição reduzidos em cinco anos.

Considera-se como tempo de efetivo exercício na função de magistério a atividade docente de professor no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e médio, em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício de docência, as de direção de unidade escolar e as coordenação e assessoramento pedagógico.

Ao servidor que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998, é facultado aposentar-se pelas regras de transição prevista na Orientação Normativa SPS n° 03, de 12 de agosto de 2004, art. 55.

• 4.2 - Aposentadoria por Incapacidade Permanente (Invalidez).

O servidor será aposentado por incapacidade permanente para o trabalho, caso em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria, na forma da lei do Ente Federativo.

O pagamento do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente decorrente de doença mental somente será feito ao curador do segurado, condicionado a apresentação do termo de curatela, ainda que provisório.

O aposentado que voltar a exercer a atividade de trabalho terá a aposentadoria por incapacidade permanente cessada a partir da data de retorno.



• 4.3 - Aposentadoria Compulsória.

O servidor, homem ou mulher, será aposentado compulsoriamente aos setenta e cinco anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Quanto à concessão da aposentadoria compulsória, é vedada:

I – a concessão em idade distinta daquela definida acima.

II – a fixação de limites mínimos de proventos em valor superior à menor remuneração paga pelo ente federativo; e

III – concessão de proventos em valor inferior ao salário mínimo.

• 4.4 - Pensão por Morte.

A pensão por morte será conferida ao conjunto dos dependentes do segurado, quando do seu falecimento, em valor correspondente à totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado ou pelo servidor no cargo efetivo na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de setenta por cento da parcela excedente a esse limite.

Reajuste dos Benefícios: Os benefícios de aposentadoria e pensão serão reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, de acordo com a variação do índice definido em lei pelo ente federativo.

Na ausência de definição do índice de reajustamento pelo ente, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.

5 - Bases Técnicas.

5.1 - Tábuas Biométricas:

As tábuas biométricas servem para refletir a expectativa de vida dos participantes de um plano de previdência, elas estimam, exemplo, por quanto tempo o benefício será pago.

Tábua de Mortalidade, também chamada de Tábua de Vida, é uma tabela utilizada principalmente no [cálculo atuarial](#), em planos de [previdência](#) e [seguros](#) de vida, tanto no setor público quanto no setor privado, para calcular as [probabilidades](#) de vida e morte de uma população, em função da idade. As tábuas de mortalidade caracterizam-se por ser um modelo tabular da análise [demográfica](#), que permite traçar [políticas públicas](#) e estudos [demográficos](#).

As tábuas são criadas a partir de dados provenientes de Censos Populacionais, entidades oficiais do país a que se referem, levantamentos sobre apólices de [seguros](#) de vida, experiência de [fundos de pensão](#), registro civil, livros de batismo e enterro e reflete a população num determinado período de tempo. Ela apresenta a [probabilidade de morte](#) e [sobrevida](#) de um determinado número de indivíduos em uma certa idades, entre outros dados que variam conforme a tábua.

Neste estudo utilizamos as seguintes tábuas:

- a) Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): Tábua atual de mortalidade segregada por sexo pelo IBGE-2019.
- b) Tábua de Mortalidade de Válido (evento sobrevivência): Tábua atual de mortalidade segregada por sexo pelo IBGE-2019.
- c) Tábua de Mortalidade de Inválido: Tábua atual de mortalidade segregada por sexo pelo IBGE-2019.
- d) Tábua de Entrada em Invalidez: Álvaro Vindas.
- e) Outras Tábuas utilizadas: Tábua atual de mortalidade segregada por sexo pelo IBGE-2019.



5.2 - Composição Familiar:

Os compromissos das pensões a serem pagas, por morte de segurados, foram estimados com a hipótese de que 60% dos aposentados e servidores ativos deixarão pensões para um cônjuge, sendo que o cônjuge do sexo masculino é considerado 04 anos mais velho que o do sexo feminino.

O grupo familiar considerado é composto de um pensionista vitalício e outro temporário, sendo este o mais novo entre os dependentes menores de 21 anos.

5.3 - Taxa Atuarial de Juros Real: 5,42% a.a.: Taxa de Juros Parâmetro

5.4 - Taxa Real de Crescimento da Remuneração ao longo da carreira: 1%a.a.

5.5 - Crescimento do Salário por Produtividade: 0,00%

5.6 - Taxa de Rotatividade: 0,00%

5.7 - Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano: 1% a.a.

5.8 - Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários: 100,00%

5.9 - Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios: 100,00%

6 - Modalidade dos benefícios assegurados pelo PREVGON.

- a) Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória;
- b) Aposentadoria por Invalidez;
- c) Pensão por Morte de Segurado Ativo;
- d) Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória;
- e) Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez;

7 - Regimes Financeiros e Métodos de financiamento por benefício assegurado pelo RPPS.

a) Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória: Regime Financeiro de Capitalização; Método PUC = Crédito Unitário Projetado; Método de financiamento em que a reserva matemática é definida como o valor atual do benefício projetado até a data prevista de início de pagamento do benefício, multiplicado pela razão entre o tempo de serviço atingido na data da avaliação e o tempo de serviço que será alcançado na data da concessão do benefício.

b) Aposentadoria por Invalidez: Regime Financeiro de Capitalização; Método PUC = Crédito Unitário Projetado; Método de financiamento em que a reserva matemática é definida como o valor atual do benefício projetado até a data prevista de início de pagamento do benefício, multiplicado pela razão entre o tempo de serviço atingido na data da avaliação e o tempo de serviço que será alcançado na data da concessão do benefício.

c) Pensão por Morte de Segurado Ativo; Regime Financeiro de Capitalização; Método PUC = Crédito Unitário Projetado; Método de financiamento em que a reserva matemática é definida como o valor atual do benefício projetado até a data prevista de início de pagamento do benefício, multiplicado pela razão entre o tempo de serviço atingido na data da avaliação e o tempo de serviço que será alcançado na data da concessão do benefício.

d) Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória: Regime Financeiro de Capitalização; Método PUC = Crédito Unitário Projetado; Método de financiamento em que a reserva matemática é definida como o valor atual do benefício projetado até a data prevista de início de pagamento do benefício, multiplicado pela razão entre o tempo de serviço atingido na data da avaliação e o tempo de serviço que será alcançado na data da concessão do benefício.

e) Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez: Regime Financeiro de Capitalização; Método PUC = Crédito Unitário Projetado; Método de financiamento em que a reserva matemática é definida como o valor atual do benefício projetado até a data prevista de início de pagamento do benefício, multiplicado pela razão entre o tempo de serviço atingido na data da avaliação e o tempo de serviço que será alcançado na data da concessão do benefício.



8 - Metodologia de cálculo para cada benefício assegurado pelo RPPS e suas evoluções dos benefícios assegurados pelo RPPS, contribuições e reservas de natureza atuarial.

A) Cálculo do Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF_{BC}) - Benefícios Concedidos (BC)
Método de Financiamento: PUC = Crédito Unitário Projetado

A1) Benefícios Concedidos (BC)

A.1.1) Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF_{BC}) Aposentadoria Concedida a Válidos:

$$VABF_{apos} = 13 \times B_{apos} \times a_x \times FC$$

A.1.2) Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF_{BC}). Válidos

$$VACF_{apos} = 13 \times C_{apos} \times a_x \times FC$$

Sendo $B_{apos} < \text{TETO RGPS}$, então, $C_{apos} = 0$

Sendo $B_{apos} > \text{TETO RGPS}$, então, $C_{apos} = (B_{apos} - \text{Teto RGPS}) \times 14\%$

A.1.3) Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos de Aposentados (PMBC_{BC}). Válidos

$$PMBC_{apos} = VABF_{apos} - VACF_{apos}$$

A.1.4) Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF_{BC}) Pensão por Morte de Aposentado Válido (Reversão):

$$VABF_{pensapos} = 13 \times B_{pensapos} \times p \times (a_y - a_{xy}) \times FC$$

A.1.5) Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF_{BC}) Pensão por Morte de Aposentado Válido:

$$VACF_{pensapos} = 13 \times C_{pensapos} \times p \times (a_y - a_{xy}) \times FC$$

Sendo $B_{pensapos} < \text{TETO RGPS}$, então, $C_{pensapos} = 0$

Sendo $B_{pensapos} > \text{TETO RGPS}$, então,

$$C_{pensapos} = (B_{pensapos} - \text{TETO RGPS}) \times 14\%$$

A.1.6) Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos (PMBC_{BC}) Pensão por Morte de Aposentado Válido

$$PMBC_{pensapos} = VABF_{pensapos} - VACF_{pensapos}$$



A.1.7) Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF_{BC}) Aposentadoria Concedida a Inválido:

$$VABF_x^{aposin} = 13 \times B_{aposin} \times a_x^i \times FC$$

A.1.8) Valor Atual das Contribuições Futuros (VACF_{BC}) Aposentadoria Concedida a Inválido:

$$VACF_x^{aposin} = 13 \times C_{aposin} \times a_x^i \times FC$$

Sendo $B_{aposin} < \text{TETO RGPS}$, então, $C_{aposin} = 0$

Sendo $B_{aposin} > \text{TETO RGPS}$, então, $C_{aposin} = (B_{aposin} - \text{TETO RGPS}) \times 14\%$

A.1.9) Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos (PMBC_{BC}) Pensão por Morte de Aposentado Inválido (Reversão)

$$PMBC_x^{aposin} = VABF_x^{aposin} - VACF_x^{aposin}$$

A.1.10) Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF_{BC}) Pensão por Morte de Aposentado Inválido (Reversão):

$$VABF_{pensapoin} = 13 \times B_{pensapoin} \times p \times (a_y - a_{xy}) \times FC$$

A.1.11) Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF_{BC}) Pensão por Morte de Aposentado Inválido (Reversão):

$$VACF_{pensapoin} = 13 \times C_{pensapoin} \times p \times (a_y - a_{xy}) \times FC$$

Sendo $B_{pensapoin} < \text{TETO RGPS}$, então, $C_{pensapoin} = 0$

Sendo $B_{pensapoin} > \text{TETO RGPS}$, então,

$$C_{pensapoin} = (B_{pensapoin} - \text{TETO RGPS}) \times 14\%$$

A.1.12) Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos (PMBC_{BC}) Pensão por Morte de Aposentado Inválido (Reversão)

$$PMBC_x^{pensapoin} = VABF_x^{pensapoin} - VACF_x^{pensapoin}$$

A.1.13) Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF_{BC}) Pensão Concedida a Válidos e Inválidos

$$VABF_x^{pens} = 13 \times B_{pens} \times H_x \times FC$$



A.1.14) Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF_{BC}) Pensão Concedida a Válidos e Inválidos

$$VACF_x^{pens} = 13 \times C_{pens} \times H_x \times FC$$

Sendo $B_{pens} < \text{TETO RGPS}$, então, $C_{pens} = 0$

Sendo $B_{pens} > \text{TETO RGPS}$, então, $C_{pens} = (B_{pens} - \text{TETO RGPS}) \times 14\%$

A.1.15) Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos (PMBC_{BC}) Pensão Concedida a Válidos e Inválidos

$$PMBC_x^{pens} = VABF_x^{pens} - VACF_x^{pens}$$

B) Cálculo do Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF_{BaC}) - Benefícios a Concedidos (BaC) Método de Financiamento: PUC = Crédito Unitário Projetado

B.1) Benefícios a Concedidos (BaC)

B.1.1) Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF_{BaC}) Aposentadoria a Conceder a Válidos:

$$VABF_x^{apvl} = 13 \times B_{apvl} \times E_x^{aa} \times a_y \times FC$$

B.1.2) Valor Atual das Contribuições Futuros (VACF_{BaC}) Aposentadoria a Conceder a Válidos:

$$VACF_x^{apvl} = 13 \times C_{apvl} \times E_x^{aa} \times a_y \times FC$$

Sendo $B_{apvl} < \text{TETO RGPS}$, então, $C_{apvl} = 0$

Sendo $B_{apvl} > \text{TETO RGPS}$, então, $C_{apvl} = (B_{apvl} - \text{TETO RGPS}) \times 14\%$

B.1.3) Valor Atual dos Benefícios Futuros Líquido (VABF_{BaC} Líquido) Aposentadoria a Conceder a Válidos:

$$VABFLIQ_x^{apvl} = VABF_x^{apvl} - VACF_x^{apvl}$$

B.1.4) Valor Atual das Contribuições Futuros (Servidor e Ente) Aposentadoria a Conceder a Válidos:

$$VACF_{x\text{serv/ente}}^{apvl} = \frac{VACF_{Totalx}}{VABFLIQ_{Totalx}} \times VABFLIQ_x^{apvl}$$

B.1.5) Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder (Servidor e Ente) Aposentadoria a Conceder a Válidos:

$$PMBaC_x^{apvl} = VABFLIQ_x^{apvl} - VACF_{x\text{serv/ente}}^{apvl}$$



B.1.6) Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF_{BaC}) Pensão por Morte de Futuro Aposentado Válido (Reversão):

$$VABF_x^{pensapvl} = 13 \times B_{pensapvl} \times E_x^{aa} \times p \times (a_y - a_{xy}) \times FC$$

B.1.7) Valor Atual das Contribuições Futuros (VACF_{BaC}) Pensão por Morte de Futuro Aposentado Válido (Reversão):

$$VACF_x^{pensapvl} = 13 \times C_{pensapvl} \times E_x^{aa} \times p \times (a_y - a_{xy}) \times FC$$

Sendo $B_{pensapvl} < \text{TETO RGPS}$, então, $C_{pensapvl} = 0$

Sendo $B_{pensapvl} > \text{TETO RGPS}$, então,

$$C_{pensapvl} = (B_{pensapvl} - \text{TETO RGPS}) \times 14\%$$

B.1.8) Valor Atual dos Benefícios Futuros Líquido (VABF_{BaC} Líquido) Pensão por Morte de Futuro Aposentado Válido (Reversão):

$$VABFLIQ_x^{pensapvl} = VABF_x^{pensapvl} - VACF_x^{pensapvl}$$

B.1.9) Valor Atual das Contribuições Futuros (Servidor e Ente) Pensão por Morte de Futuro Aposentado Válido (Reversão):

$$VACF_{xserv/ente}^{pensapvl} = \frac{VACF_{Totalx}}{VABFLIQ_{Totalx}} \times VABFLIQ_x^{pensapvl}$$

B.1.10) Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder (Servidor e Ente) Pensão por Morte de Futuro Aposentado Válido (Reversão):

$$PMBaC_x^{pensapvl} = VABFLIQ_x^{pensapvl} - VACF_{xserv/ente}^{pensapvl}$$

B.1.11) Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF_{BaC}) Aposentadoria a Conceder por Invalidez

$$VABF_x^{apov} = 13 \times B_{apov} \times FC + g \times \sum_{t=0}^{y-x-1} p_x^{aa} \times p_{x+1}^{aai} \times a_{x+1+t}^{aai} \times v^{t+1}$$

B.1.12) Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF_{BaC}) Aposentadoria a Conceder por Invalidez

$$VACF_x^{apov} = 13 \times C_{apov} \times FC + g \times \sum_{t=0}^{y-x} p_x^{aa} \times p_{x+1}^{aai} \times a_{x+1+t}^{aai} \times v^{t+1}$$

Sendo $B_{apov} < \text{TETO RGPS}$, então, $C_{apov} = 0$

Sendo $B_{apov} > \text{TETO RGPS}$, então,

$$C_{apov} = (B_{apov} - \text{TETO RGPS}) \times 14\%$$



B.1.13) Valor Atual dos Benefícios Futuros Líquido (VABF_{BaC}) Aposentadoria a Conceder por Invalidez

$$VABFLIQ_x^{aposinv} = VABF_x^{aposinv} - VACF_x^{aposinv}$$

B.1.14) Valor Atual das Contribuições Futuros (Servidor e Ente) Aposentadoria a Conceder por Invalidez:

$$VACF_{xserv/ente}^{aposinv} = \frac{VACF_{Totalx}}{VABFLIQ_{Totalx}} \times VABFLIQ_x^{aposinv}$$

B.1.15) Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder (Servidor e Ente) Aposentadoria a Conceder por Invalidez:

$$PMBaC_x^{aposinv} = VABFLIQ_x^{aposinv} - VACF_{xserv/ente}^{aposinv}$$

B.1.16) Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF_{BaC}) Pensão a Conceder por Morte de Futuro Aposentado Inválido (Reversão):

$$VABF_x^{pensinv} = 13 \times B_{pensinv} \times FC + g \times \sum_{t=0}^{y-x-1} p_x^{aa} \times q_{x+1}^{ai} \times p_y \times (a_{y+t+1} - a_{xy+t+1}) \times p \times v^{t+1}$$

B.1.17) Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF_{BaC}) Pensão a Conceder por Morte de Futuro Aposentado Inválido (Reversão):

$$VACF_x^{pensinv} = 13 \times C_{pensinv} \times FC + g \times \sum_{t=0}^{y-x} p_x^{aa} \times q_{x+1}^{ai} \times p_y \times (a_{y+t+1} - a_{xy+t+1}) \times p \times v^{t+1}$$

Sendo $B_{pensinv} < \text{TETO RGPS}$, então, $C_{pensinv} = 0$

Sendo $B_{pensinv} > \text{TETO RGPS}$, então,

$$C_{pensinv} = (B_{pensinv} - \text{TETO RGPS}) \times 14\%$$

B.1.18) Valor Atual dos Benefícios Futuros Líquido (VABF_{BaC}) Pensão a Conceder por Morte de Futuro Aposentado Inválido

$$VABFLIQ_x^{pensinv} = VABF_x^{pensinv} - VACF_x^{pensinv}$$



B.1.19) Valor Atual das Contribuições Futuros (Servidor e Ente) Pensão a Conceder por Morte de Futuro Aposentado Inválido:

$$VACF_{xserv/ente}^{pensinv} = \frac{VACF_{Totalx}}{VABFLIQ_{Totalx}} \times VABFLIQ_x^{pensinv}$$

B.1.20) Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder (Servidor e Ente) Pensão a Conceder por Morte de Futuro Aposentado Inválido

$$PMBaC_x^{pensinv} = VABFLIQ_x^{pensinv} - VACF_{xserv/ente}^{pensinv}$$

B.1.21) Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF_{BaC}) Pensão por Morte de Servidor Ativo:

$$VABF_y^{penserat} = 13 \times B_{penserat} \times \sum_{t=0}^{y-x-1} t \cdot p_{x+t}^{aa} \cdot q_{x+1}^{ai} \times {}_{t+1}p_y \times a_{x+t+1} \times v^{t+1} \times p \times FC$$

B.1.22) Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF_{BaC}) Pensão por Morte de Servidor Ativo:

$$VACF_y^{penserat} = 13 \times C_{penserat} \times \sum_{t=0}^{y-x-1} t \cdot p_{x+t}^{aa} \cdot q_{x+1}^{ai} \times {}_{t+1}p_y \times a_{x+t+1} \times v^{t+1} \times p \times FC$$

Sendo $B_{penserat} < \text{TETO RGPS}$, então, $C_{penserat} = 0$

Sendo $B_{penserat} > \text{TETO RGPS}$, então,

$$C_{penserat} = (B_{penserat} - \text{TETO RGPS}) \times 14\%$$

B.1.23) Valor Atual dos Benefícios Futuros Líquido (VABF_{BaC}) Pensão por Morte de Servidor Ativo:

$$VABFLIQ_x^{penserat} = VABF_x^{penserat} - VACF_x^{penserat}$$

B.1.24) Valor Atual das Contribuições Futuros (Servidor e Ente) Pensão por Morte de Servidor Ativo:

$$VACF_{xserv/ente}^{penserat} = \frac{VACF_{Totalx}}{VABFLIQ_{Totalx}} \times VABFLIQ_x^{penserat}$$

B.1.25) Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder (Servidor e Ente) Pensão por Morte de Servidor Ativo:

$$PMBaC_x^{penserat} = VABFLIQ_x^{penserat} - VACF_{xserv/ente}^{penserat}$$

C) Expressão de Cálculo do Valor Atual dos Salários Futuros (Fórmula):

$$VASF_x = 13 \times SL \times a_{x;y-x}^{aa} \times FC$$



D) Expressão de Cálculo do Valor Atual das Contribuições Futuras (Fórmula):

$$VACF_{Totalx} = VASF_{Totalx} \times (Alíquota_{sServidor} + Alíquota_{Ente})$$

E) Cálculo da Duração do Passivo:

$$Duração = \frac{\sum_{i=1}^N \left[\left(\frac{F_i}{(1+TA)^{i-0,5}} \right) \cdot (i - 0,5) \right]}{\sum_{i=1}^N \left(\frac{F_i}{(1+TA)^{(i-0,5)}} \right)}$$

F) Cálculo do Limite do Déficit Atuarial, a ser deduzido:

O déficit atuarial relativo à PMBaC poderá ser deduzido do LDA calculado de acordo com uma das seguintes opções:

I – caso seja utilizada a duração do passivo deverá ser aplicada a seguinte fórmula do LDA:

$$LDA = \frac{DP \times a}{100} \times \text{déficit relativo à PMBaC}$$

Onde:

LDA = Limite do Déficit Atuarial representando a parcela relativa ao déficit atuarial que poderá não compor o plano de amortização

DP = duração do passivo

a = constante definida em função do porte e risco atuarial do RPPS.

II – caso seja utilizada a sobrevida média dos aposentados e pensionistas deverá ser aplicada a seguinte fórmula do LDA:

$$LDA = \frac{(SVM - b)}{100} \times \text{déficit relativo à PMBaC}$$

Onde:

SVM = sobrevida média dos aposentados e pensionistas, expressa em anos

b = constante definida em função do porte e risco atuarial do RPPS.



G) Cálculo da Projeção das Despesas Administrativas:

$$DespAdm = 2\% \times \sum REMPROVPENSSEG_{exercícioanterior}$$

9 - Metodologia de cálculo da estimativa da Compensação Previdenciária a Receber e a Pagar.

A Instrução Normativa nº 9, de 21/12/2008, no artigo 10, inciso II dá a seguinte orientação:

Caso a base cadastral não contenha todas as informações suficientes para aplicação da compensação previdenciária, poderá ser utilizado o valor percentual de 10% (de por cento) aplicado sobre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) relativo aos benefícios passíveis de compensação, e que, este percentual se aplica a avaliação atuarial com data focal em 31/12/2019, sendo que nas avaliações seguintes, esse será reduzido à razão de 1% ao ano até o limite de 5%.

10 - Parâmetros da Segregação da Massa, quando for o caso.

Segregação da Massa não utilizada.



11 - SIMBOLOGIAS

SIMBOLOGIA UTILIZADA	DESCRIÇÃO
$VABF_{apos}$	Valor Atual dos Benefícios Futuros de Aposentados.
B_{apos}	Valor do Benefício do Aposentado.
a_x	Valor Atual de rendas de um segurado com idade x, com pagamento postecipado.
$VACF_{apos}$	Valor Atual das Contribuições Futuras de Aposentados.
C_{apos}	Valor da Contribuição devida do Aposentado.
FC	Fator de determinação do valor real das remunerações e dos benefícios, ao longo do tempo.
$PMBC_{apos}$	Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos de Aposentados
$VABF_{pensapos}$	Valor Atual dos Benefícios Futuros de Pensão por Morte de Aposentados.
$B_{pensapos}$	Valor do Benefício de Pensão por Morte de Aposentado.
p	Percentual de pessoas que deixarão pensão
a_y	Valor Atual de rendas de um segurado com idade y, com pagamento postecipado.
a_{xy}	Valor atual de rendas anuais devidas aos segurados com idades x e y, com pagamentos postecipados.
$VACF_{pensapos}$	Valor Atual das Contribuições Futuras de Pensão por Morte de Aposentados.
$C_{pensapos}$	Valor da Contribuição devida sobre a Pensão por Morte de Aposentado.
TETO RGPS	Valor Teto de Benefício do RGPS
$PMBC_{pensapos}$	Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos de Pensão por Morte de Aposentado
$VABF_{x}^{aposin}$	Valor Atual dos Benefícios Futuros de Aposentadoria Concedida a Inválido.
$B_{apo\ sin}$	Valor do Benefício de Aposentadoria Concedida a Inválido.
a_x^i	Valor Atual de rendas de um segurado inválido com idade x, com pagamento postecipado.
$VACF_x^{apo\ sin}$	Valor Atual das Contribuições Futuras de Aposentadoria Concedida a Inválido.
$C_{apo\ sin}$	Valor da Contribuição devida do Aposentado Inválido.
$PMBC_x^{apo\ sin}$	Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos de Aposentado Inválido.
$VABF_{pensapo\ sin}$	Valor Atual dos Benefícios Futuros de Pensão por morte de Aposentado Inválido.
$B_{pensapo\ sin}$	Valor do Benefício de Pensão por morte de Aposentado Inválido.
$VACF_{pensapo\ sin}$	Valor Atual das Contribuições Futuras de Pensão por morte de Aposentado Inválido.
$C_{pensapo\ sin}$	Valor da Contribuição devida sobre a Pensão por morte de Aposentado Inválido.



SIMBOLOGIA UTILIZADA	DESCRIÇÃO
$PMBC_x^{pensapovsin}$	Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos de Pensão por morte de Aposentado Inválido.
$VABF_x^{pens}$	Valor Atual dos Benefícios Futuros de Pensão Concedidas a Válidos e Inválidos.
B_{pens}	Valor do Benefício de Pensão Concedida a Válido e Inválido.
H_x	Fórmula aplicada ao pensionista mais novo, com idade inferior a 21 anos, e ao pensionista válido ou inválido mais idoso.
$VACF_x^{pens}$	Valor Atual das Contribuições Futuras de Pensão Concedidas a Válidos e Inválidos.
C_{pens}	Valor da Contribuição de Pensão Concedida a Válido e Inválido.
$PMBC_x^{pens}$	Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos de Pensão a Válidos e Inválidos.
$VABF_x^{apvl}$	Valor Atual dos Benefícios Futuros de Aposentadoria a Conceder a Válidos.
B_{apvl}	Valor do Benefício de Aposentadoria a Conceder a Válidos.
E_x^{aa} <small>y-x</small>	Função de desconto atuarial
$VACF_x^{apvl}$	Valor Atual das Contribuições Futuras de Aposentadoria a Conceder a Válidos.
C_{apvl}	Valor da Contribuição de Aposentadoria a Conceder a Válidos.
$VABFLIQ_x^{apvl}$	Valor Atual Líquido dos Benefícios de Aposentadorias a Conceder a Válidos
$VACF_{xserv/ente}^{apvl}$	Valor Atual das Contribuições Futuras (servidor e ente) de Aposentadoria a Conceder a Válidos.
$PMBaC_x^{apvl}$	Provisões Matemáticas dos Benefícios a Conceder a válidos,
$VABF_x^{pensapvl}$	Valor Atual dos Benefícios Futuros, Benefícios a Conceder, Pensão por morte de futuro aposentado válido
$B_{pensapvl}$	Valor do Benefício a Conceder pensão por morte de aposentado Válido.
$VACF_x^{pensapvl}$	Valor Atual das Contribuições Futuras, Benefícios a Conceder, Pensão por morte de futuro aposentado válido
$C_{pensapvl}$	Valor da Contribuição sobre a pensão por morte de aposentado Válido.
$VABFLIQ_x^{pensapvl}$	Valor Atual Líquido dos Benefícios de Pensão por morte de futuro aposentado válido
$VACF_{xserv/ente}^{pensapvl}$	Valor Atual das Contribuições Futuros (Servidor e Ente) Pensão por Morte de Futuro Aposentado Válido
$PMBaC_x^{pensapvl}$	Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder (Servidor e Ente) Pensão por Morte de Futuro Aposentado Válido



SIMBOLOGIA UTILIZADA	DESCRIÇÃO
$VABF_x^{apo\ sin\ v}$	Valor Atual dos Benefícios Futuros, Benefícios a Conceder, Aposentadoria por invalidez.
$B_{apo\ sin\ v}$	Valor do Benefício a Conceder de aposentadoria por invalidez.
g	Percentual esperado de aposentadoria por invalidez.
P_x^{aa}	Probabilidade de uma pessoa válida com idade x sobreviver à idade $x+1$ e continuar válida.
$VACF_x^{apo\ sin\ v}$	Valor Atual das Contribuições Futuras, Benefícios a Conceder, Aposentadoria por invalidez.
$C_{apo\ sin\ v}$	Valor da Contribuição sobre benefício de aposentado por invalidez.
$VABFLIQ_x^{apo\ sin\ v}$	Valor Atual Líquido dos Benefícios de Aposentadoria por invalidez.
$VACF_{xserv/ente}^{apo\ sin\ v}$	Valor Atual das Contribuições Futuras, (Servidor e Ente) Benefícios a Conceder, Aposentadoria por invalidez.
$PMBaC_x^{apo\ sin\ v}$	Provisão Matemática, Benefícios a Conceder (Servidor e Ente) de Aposentadoria por invalidez.
$VABF_x^{pen\ sin\ v}$	Valor Atual dos Benefícios Futuros, Benefícios a Conceder, Pensão por Morte de Futuro Aposentado por invalidez.
$B_{pen\ sin\ v}$	Valor do Benefício a Conceder de Pensão por Morte de Futuro Aposentado por invalidez.
v	Fator de desconto
$VABF_y^{penserat}$	Valor Atual dos Benefícios Futuros, Benefícios a Conceder, Pensão por Morte de Servidor Ativo
$B_{penserat}$	Valor do Benefício a Conceder de Pensão por Morte de Servidor Ativo
$VASF_x$	Valor Atual dos Salários Futuros
SL	Salário do Servidor
$VACF_{Totalx}$	Valor Atual das Contribuições Futuras (Servidor e Ente)
<i>Duração</i>	Duração do Passivo
F_i	Somatório dos pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, relativos ao i-ésimo prazo
i	Prazo em anos, resultante da diferença entre o ano de ocorrência dos fluxos e o ano de cálculo
TA	Taxa de juros real anual que foi utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS na avaliação atuarial relativa ao exercício anterior.



SIMBOLOGIA UTILIZADA	DESCRIÇÃO
$VACF_{x}^{pensinv}$	Valor Atual das Contribuições Futuras, Benefícios a Conceder, Pensão por Morte de Futuro Aposentado por invalidez.
$C_{pensinv}$	Valor da Contribuição sobre benefício Benefícios a Conceder, Pensão por Morte de Futuro Aposentado por invalidez.
$VABFLIQ_{x}^{pensinv}$	Valor Atual dos Benefícios Futuros Líquido, Benefícios a Conceder, Pensão por Morte de Futuro Aposentado por invalidez.
$VACF_{xserv/ente}^{pensinv}$	Valor Atual das Contribuições Futuras (servidor e ente), Benefícios a Conceder, Pensão por Morte de Futuro Aposentado por invalidez.
$PMBaC_{x}^{pensinv}$	Provisão Matemática, Benefícios a Conceder (Servidor e Ente) Pensão por Morte de Futuro Aposentado por invalidez.
$VACF_{y}^{penserat}$	Valor Atual das Contribuições Futuras, Benefícios a Conceder, Pensão por Morte de Servidor Ativo.
$C_{penserat}$	Valor da Contribuição sobre benefício Benefícios a Conceder, Pensão por Morte de Servidor Ativo.
$VABFLIQ_{x}^{penserat}$	Valor Atual dos Benefícios Futuros Líquido, Benefícios a Conceder, Pensão por Morte de Servidor Ativo.
$VACF_{xserv/ente}^{penserat}$	Valor Atual das Contribuições Futuras (servidor e ente), Benefícios a Conceder, Pensão por Morte de Servidor Ativo.
$PMBaC_{x}^{penserat}$	Provisão Matemática, Benefícios a Conceder (Servidor e Ente) Pensão por Morte de Servidor Ativo.
TST	Tempo de Serviço Total
LDA	Limite do Déficit Atuarial
SVM	Sobrevida Média dos Aposentados e Pensionistas
a	Constante definida em função do porte e risco atuarial do RPPS
b	Constante definida em função do porte e risco atuarial do RPPS
$\sum REMPROVPENSSEG_{exercicioanterior}$	Somatório das remunerações, proventos e pensões dos segurados relativos ao ano anterior.
$DespAdm$	Despesas Administrativas
$COMPREV$	Valor da Compensação Previdenciária Estimada



12 - Taxa de Administração:

A Portaria nº 19.451, de 18 de agosto de 2020, altera o art. 15 da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, e o art. 51 da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, para dispor sobre a taxa de administração para o custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da entidade gestora dos RPPS.

A Taxa de Administração para o custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do órgão ou entidade gestora do RPPS, inclusive para conservação de seu patrimônio, deverá observar o disposto na lei do ente federativo e os seguintes parâmetros:

I - financiamento, exclusivamente por meio de alíquota de contribuição incluída no plano de custeio definido na avaliação atuarial do RPPS, da seguinte forma:

a) apuração, na avaliação atuarial, da alíquota de cobertura do custo normal dos benefícios de aposentadorias e pensões por morte, na forma dos arts. 13, 44 e 47 da Portaria MF nº 464, de 18 de novembro de 2018;

b) adição à alíquota de cobertura do custo normal, a que se refere a alínea "a", de percentual destinado ao custeio da Taxa de Administração, observados os limites previstos no inciso II do caput, na forma do § 1º do art. 51 da Portaria MF nº 464, de 2018;

c) definição, no plano de custeio proposto na avaliação atuarial, das alíquotas de contribuição do ente federativo e dos segurados do RPPS, suficientes para cobertura do custo normal e da Taxa de Administração, de que tratam as alíneas "a" e "b", na forma do inciso I do art. 48 da Portaria MF nº 464, de 2018;

d) implementação, em lei do ente federativo, das alíquotas de contribuição do ente federativo e dos segurados do RPPS que contemplem os custos de que trata a alínea "c", na forma do art. 49 da Portaria MF nº 464, de 2018;

e) destinação do percentual da Taxa de Administração à Reserva Administrativa prevista no inciso III do caput, após a arrecadação e repasse das alíquotas de contribuição de que trata a alínea "d" ao órgão ou entidade gestora do RPPS;

II - limitação dos gastos com as despesas custeadas pela Taxa de Administração, aos seguintes percentuais anuais máximos, conforme definido na lei do ente federativo, aplicados sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, apurado no exercício financeiro anterior, ressalvado o disposto no § 12:

a) de até 2,0% (dois inteiros por cento) para os RPPS dos Estados e Distrito Federal, classificados no grupo Porte Especial do Indicador de Situação Previdenciária dos RPPS - ISP-RPPS, de que trata o inciso V do art. 30 desta Portaria;

b) de até 2,4% (dois inteiros e quatro décimos por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Grande Porte do ISP-RPPS;

c) de até 3,0% (três inteiros por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Médio Porte do ISP-RPPS;

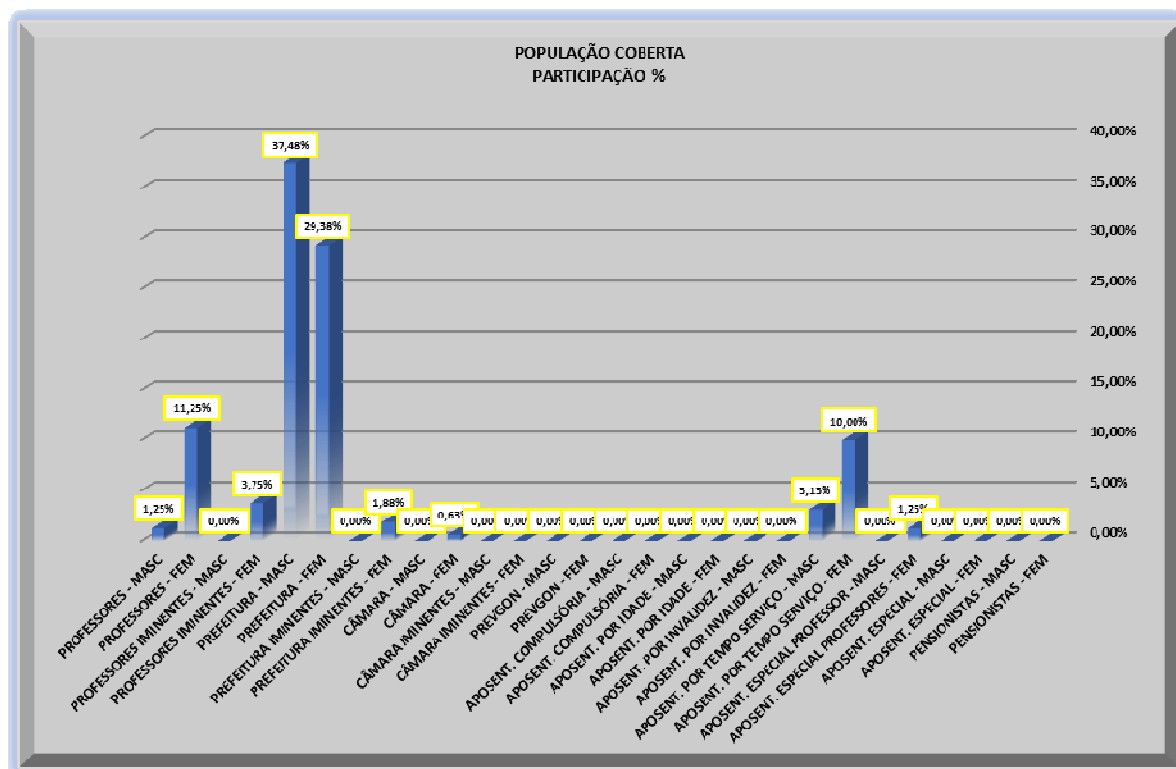
d) de até 3,6% (três inteiros e seis décimos por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Pequeno Porte do ISP-RPPS.



13 – População Coberta:

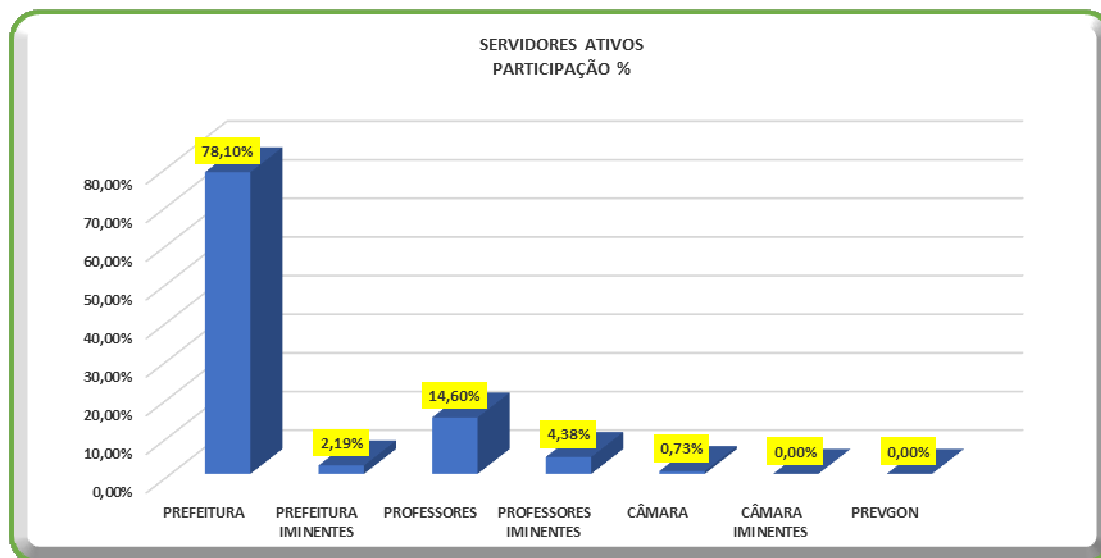
13.1 – Participantes do PREVGON:

GRUPO ANALISADO	PARTICIPAÇÃO %	Nº DE PARTICIPANTES
PROFESSORES - MASC	1,25%	2
PROFESSORES - FEM	11,25%	18
PROFESSORES IMINENTES - MASC	0,00%	0
PROFESSORES IMINENTES - FEM	3,75%	6
PREFEITURA - MASC	37,48%	60
PREFEITURA - FEM	29,38%	47
PREFEITURA IMINENTES - MASC	0,00%	0
PREFEITURA IMINENTES - FEM	1,88%	3
CÂMARA - MASC	0,00%	0
CÂMARA - FEM	0,63%	1
CÂMARA IMINENTES - MASC	0,00%	0
CÂMARA IMINENTES - FEM	0,00%	0
PREVGON - MASC	0,00%	0
PREVGON - FEM	0,00%	0
APOSENT. COMPULSÓRIA - MASC	0,00%	0
APOSENT. COMPULSÓRIA - FEM	0,00%	0
APOSENT. POR IDADE - MASC	0,00%	0
APOSENT. POR IDADE - FEM	0,00%	0
APOSENT. POR INVALIDEZ - MASC	0,00%	0
APOSENT. POR INVALIDEZ - FEM	0,00%	0
APOSENT. POR TEMPO SERVIÇO - MASC	3,13%	5
APOSENT. POR TEMPO SERVIÇO - FEM	10,00%	16
APOSENT. ESPECIAL PROFESSOR - MASC	0,00%	0
APOSENT. ESPECIAL PROFESSORES - FEM	1,25%	2
APOSENT. ESPECIAL - MASC	0,00%	0
APOSENT. ESPECIAL - FEM	0,00%	0
PENSIONISTAS - MASC	0,00%	0
PENSIONISTAS - FEM	0,00%	0
TOTALIZADOR	100,00%	160



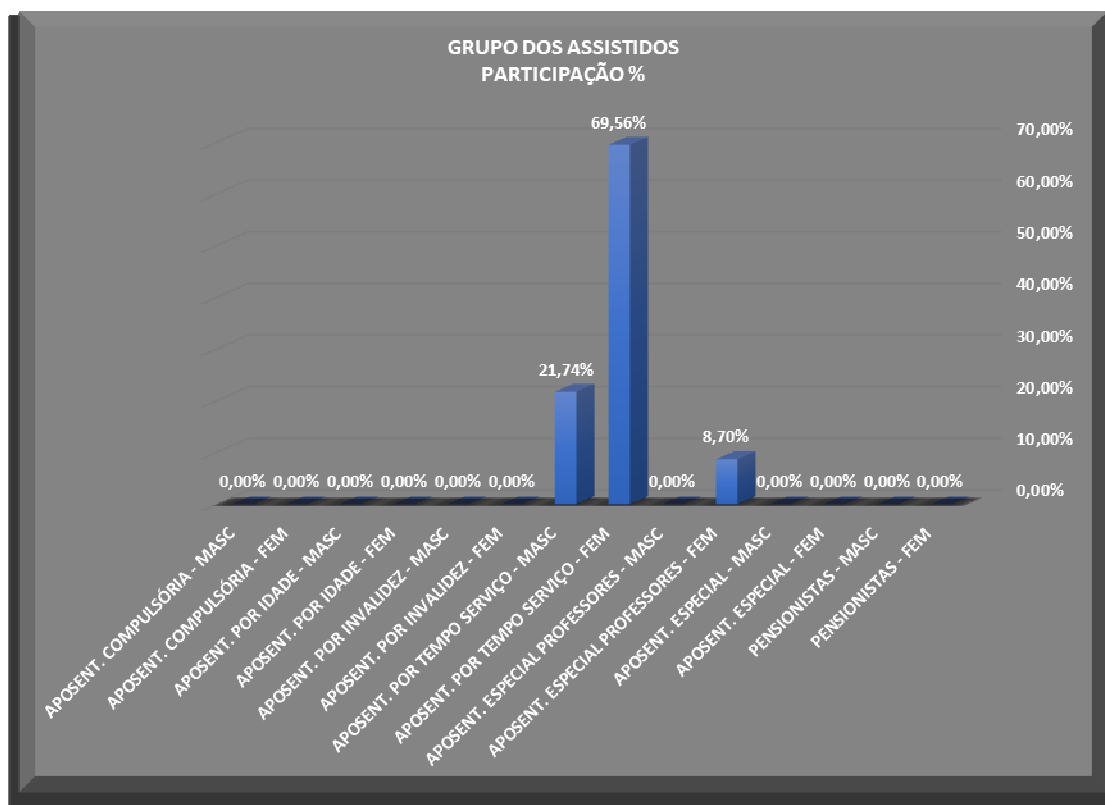

13.2 – Participantes Ativos do PREVGON:

PARTICIPANTES ATIVOS	PARTICIPAÇÃO %	Nº DE PARTICIPANTES
PREFEITURA	78,10%	107
PREFEITURA IMINENTES	2,19%	3
PROFESSORES	14,60%	20
PROFESSORES IMINENTES	4,38%	6
CÂMARA	0,73%	1
CÂMARA IMINENTES	0,00%	0
PREVGON	0,00%	0



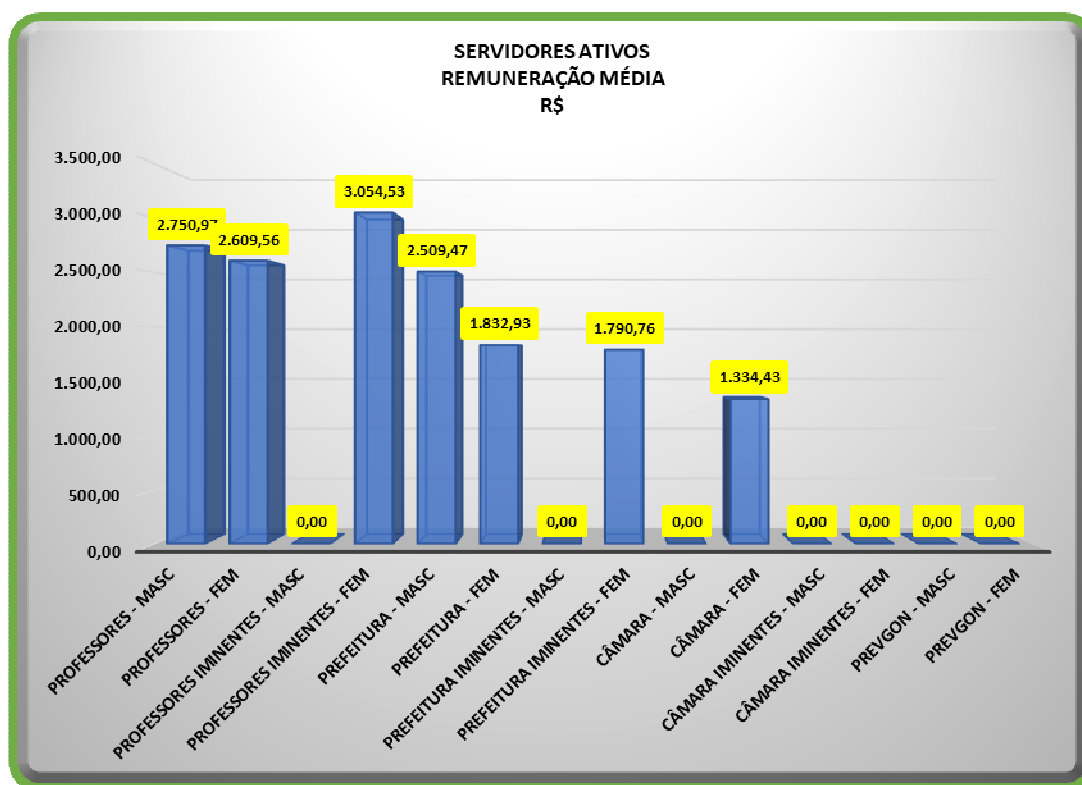

13.3 – Participantes Assistidos do PREVGON:

PARTICIPANTES ASSISTIDOS	PARTICIPAÇÃO %	Nº DE PARTICIPANTES
APOSENT. COMPULSÓRIA - MASC	0,00%	0
APOSENT. COMPULSÓRIA - FEM	0,00%	0
APOSENT. POR IDADE - MASC	0,00%	0
APOSENT. POR IDADE - FEM	0,00%	0
APOSENT. POR INVALIDEZ - MASC	0,00%	0
APOSENT. POR INVALIDEZ - FEM	0,00%	0
APOSENT. POR TEMPO SERVIÇO - MASC	21,74%	5
APOSENT. POR TEMPO SERVIÇO - FEM	69,56%	16
APOSENT. ESPECIAL PROFESSORES - MASC	0,00%	0
APOSENT. ESPECIAL PROFESSORES - FEM	8,70%	2
APOSENT. ESPECIAL - MASC	0,00%	0
APOSENT. ESPECIAL - FEM	0,00%	0
PENSIONISTAS - MASC	0,00%	0
PENSIONISTAS - FEM	0,00%	0
TOTALIZADOR	100,00%	23



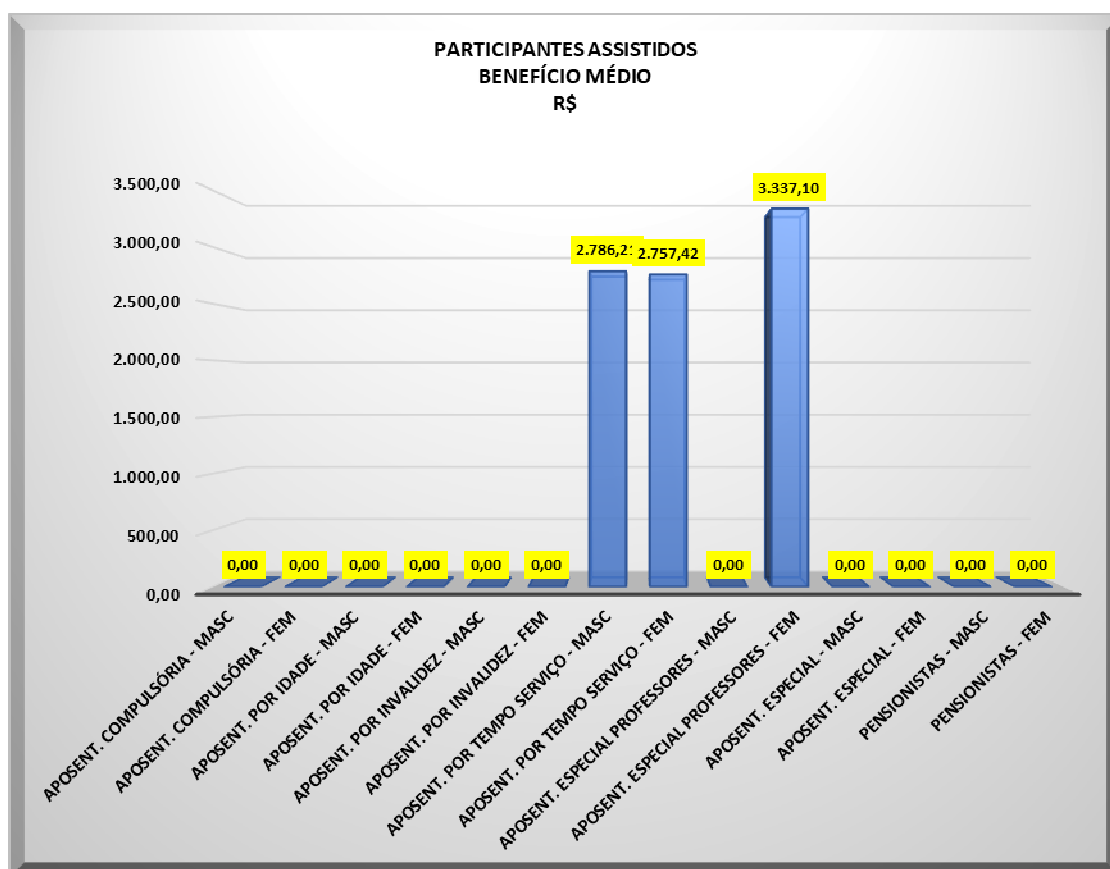

13.4 – Remuneração Média dos Participantes Ativos do PREVGON:

PARTICIPANTES ATIVOS	% EM RELAÇÃO À MÉDIA	REMUNERAÇÃO MÉDIA - R\$
PROFESSORES - MASC	119,94%	2.750,97
PROFESSORES - FEM	113,78%	2.609,56
PROFESSORES IMINENTES - MASC	0,00%	0,00
PROFESSORES IMINENTES - FEM	133,18%	3.054,53
PREFEITURA - MASC	109,41%	2.509,47
PREFEITURA - FEM	79,91%	1.832,93
PREFEITURA IMINENTES - MASC	0,00%	0,00
PREFEITURA IMINENTES - FEM	78,08%	1.790,76
CÂMARA - MASC	0,00%	0,00
CÂMARA - FEM	58,18%	1.334,43
CÂMARA IMINENTES - MASC	0,00%	0,00
CÂMARA IMINENTES - FEM	0,00%	0,00
PREVGON - MASC	0,00%	0,00
PREVGON - FEM	0,00%	0,00
REMUNERAÇÃO MÉDIA DOS ATIVOS	100,00%	2.293,60



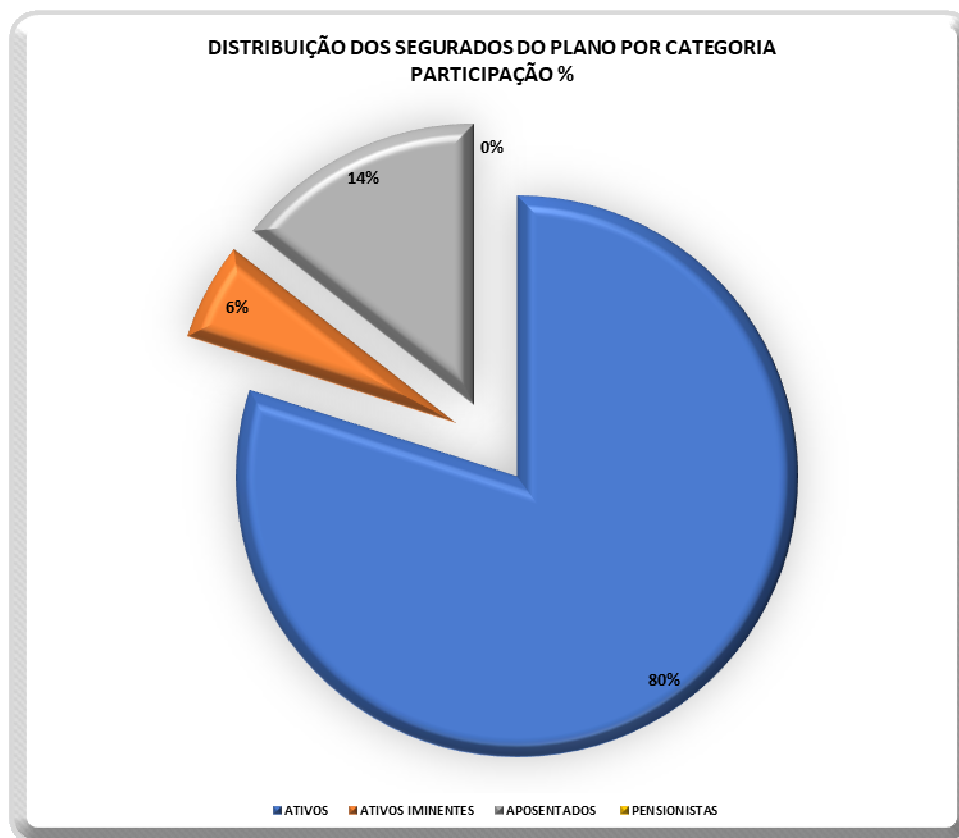

13.5 – Benefício Médio dos Participantes Assistidos do PREVGON:

PARTICIPANTES ASSISTIDOS	% EM RELAÇÃO À MÉDIA	BENEFÍCIO MÉDIO - R\$
APOSENT. COMPULSÓRIA - MASC	0,00%	0,00
APOSENT. COMPULSÓRIA - FEM	0,00%	0,00
APOSENT. POR IDADE - MASC	0,00%	0,00
APOSENT. POR IDADE - FEM	0,00%	0,00
APOSENT. POR INVALIDEZ - MASC	0,00%	0,00
APOSENT. POR INVALIDEZ - FEM	0,00%	0,00
APOSENT. POR TEMPO SERVIÇO - MASC	99,01%	2.786,21
APOSENT. POR TEMPO SERVIÇO - FEM	97,99%	2.757,42
APOSENT. ESPECIAL PROFESSORES - MASC	0,00%	0,00
APOSENT. ESPECIAL PROFESSORES - FEM	118,59%	3.337,10
APOSENT. ESPECIAL - MASC	0,00%	0,00
APOSENT. ESPECIAL - FEM	0,00%	0,00
PENSIONISTAS - MASC	0,00%	0,00
PENSIONISTAS - FEM	0,00%	0,00
BENEFÍCIO MÉDIO DOS PARTICIPANTES ASSISTIDOS	100,00%	2.814,09




13.6 – Distribuição dos Segurados do Plano do PREVGON, por Categoria:

DISTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS DO PLANO		
ATIVOS	79,99%	128
ATIVOS IMINENTES	5,63%	9
APOSENTADOS	14,38%	23
PENSIONISTAS	0,00%	0
SEGURADOS DO PLANO	100,00%	160

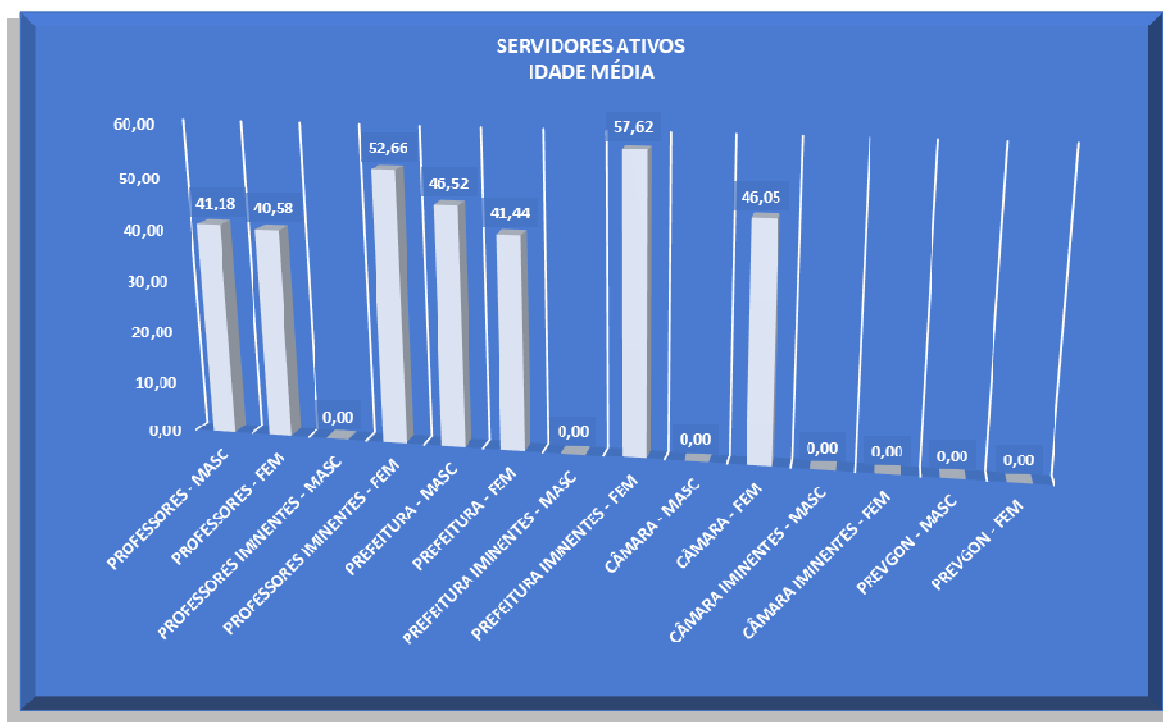


Na avaliação atuarial do exercício de 2021, analisadas as bases de dados com data focal em 31/12/2020, observamos que o PREVGON, considerando os servidores ativos iminentes, possui 5,96 servidores ativos contribuindo para cada participante assistido.



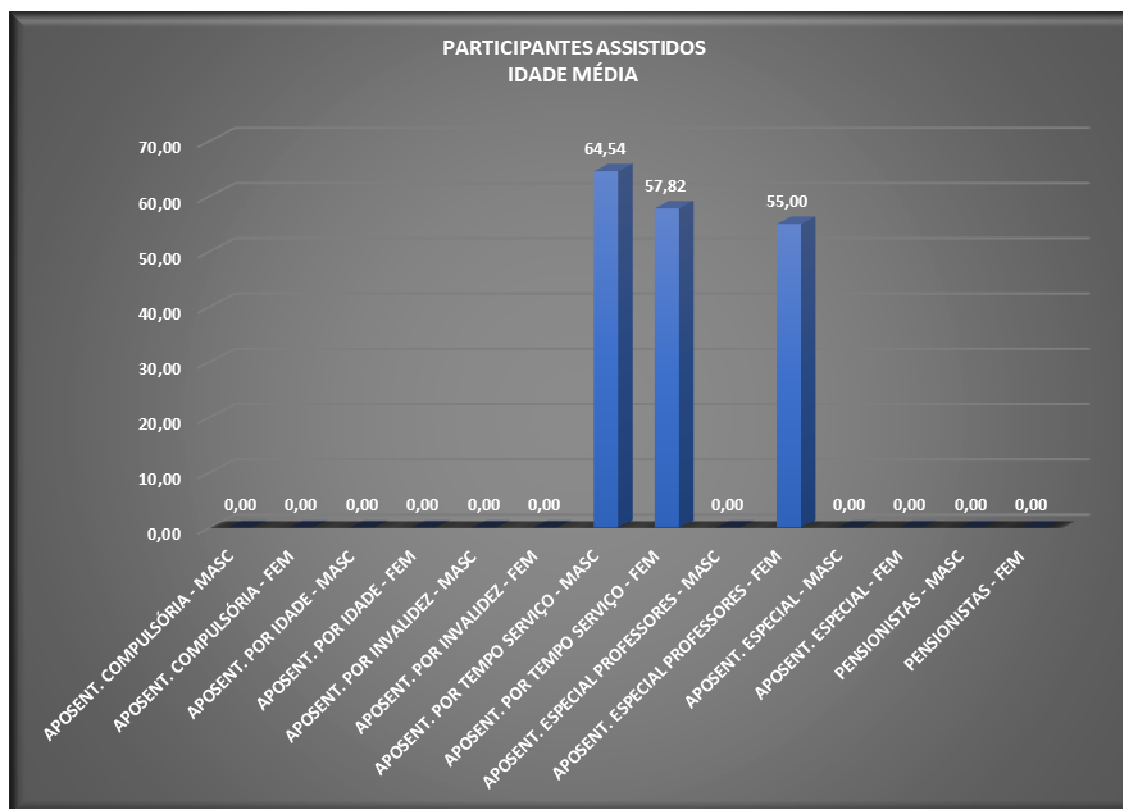
13.7 – Idade Média dos Servidores Ativos do PREVGON:

PARTICIPANTES ATIVOS	% EM RELAÇÃO À MÉDIA	IDADE MÉDIA
PROFESSORES - MASC	92,69%	41,18
PROFESSORES - FEM	91,33%	40,58
PROFESSORES IMINENTES - MASC	0,00%	0,00
PROFESSORES IMINENTES - FEM	118,52%	52,66
PREFEITURA - MASC	104,70%	46,52
PREFEITURA - FEM	93,27%	41,44
PREFEITURA IMINENTES - MASC	0,00%	0,00
PREFEITURA IMINENTES - FEM	129,69%	57,62
CÂMARA - MASC	0,00%	0,00
CÂMARA - FEM	103,65%	46,05
CÂMARA IMINENTES - MASC	0,00%	0,00
CÂMARA IMINENTES - FEM	0,00%	0,00
PREVGON - MASC	0,00%	0,00
PREVGON - FEM	0,00%	0,00
TOTALIZADOR	100,00%	44,43



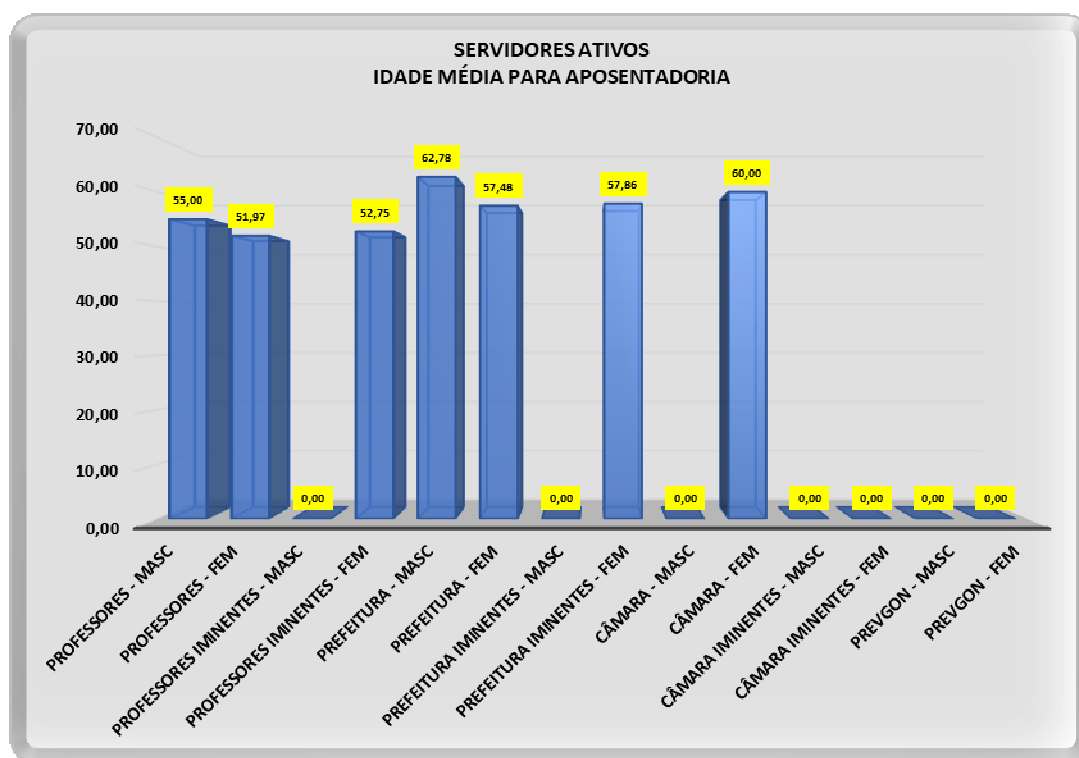

13.8 – Idade Média dos Participantes Assistidos do PREVGON:

PARTICIPANTES ASSISTIDOS	% EM RELAÇÃO À MÉDIA	IDADE MÉDIA
APOSENT. COMPULSÓRIA - MASC	0,00%	0,00
APOSENT. COMPULSÓRIA - FEM	0,00%	0,00
APOSENT. POR IDADE - MASC	0,00%	0,00
APOSENT. POR IDADE - FEM	0,00%	0,00
APOSENT. POR INVALIDEZ - MASC	0,00%	0,00
APOSENT. POR INVALIDEZ - FEM	0,00%	0,00
APOSENT. POR TEMPO SERVIÇO - MASC	109,32%	64,54
APOSENT. POR TEMPO SERVIÇO - FEM	97,93%	57,82
APOSENT. ESPECIAL PROFESSORES - MASC	0,00%	0,00
APOSENT. ESPECIAL PROFESSORES - FEM	93,16%	55,00
APOSENT. ESPECIAL - MASC	0,00%	0,00
APOSENT. ESPECIAL - FEM	0,00%	0,00
PENSIONISTAS - MASC	0,00%	0,00
PENSIONISTAS - FEM	0,00%	0,00
IDADE MÉDIA DOS PARTICIPANTES ASSISTIDOS	100,00%	59,04



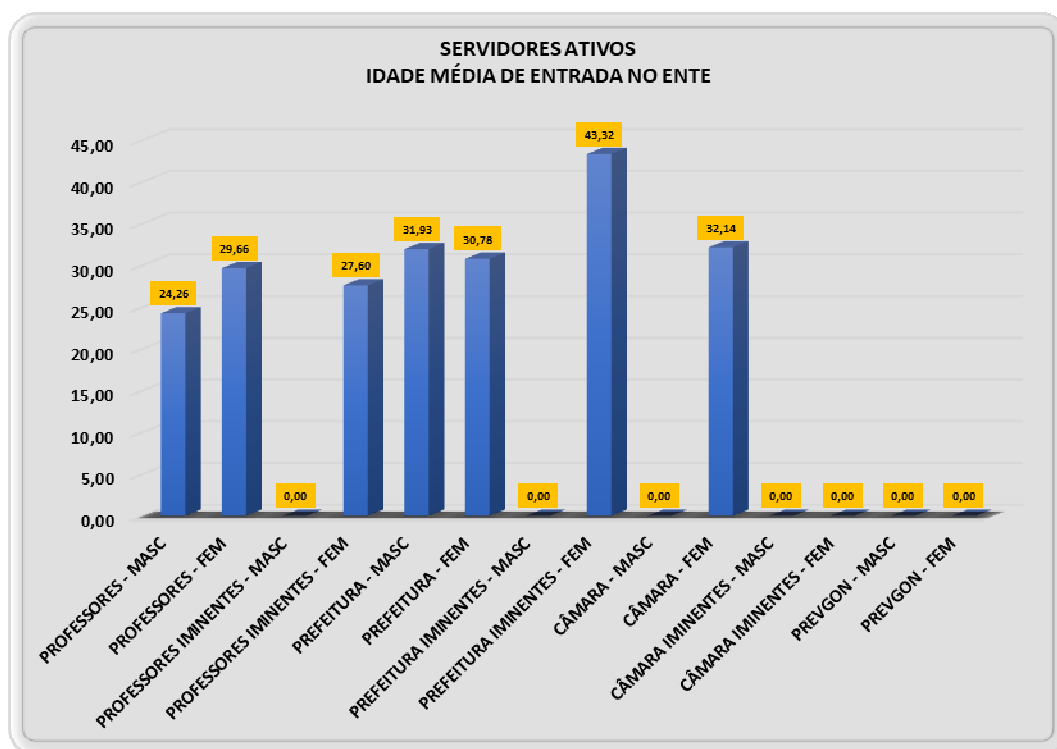

13.9 – Idade Média Prevista para Aposentadoria dos Ativos do PREVGON:

PARTICIPANTES ATIVOS	% EM RELAÇÃO À MÉDIA	IDADE MÉDIA APOSENTADORIA
PROFESSORES - MASC	93,44%	55,00
PROFESSORES - FEM	88,29%	51,97
PROFESSORES IMINENTES - MASC	0,00%	0,00
PROFESSORES IMINENTES - FEM	89,62%	52,75
PREFEITURA - MASC	106,66%	62,78
PREFEITURA - FEM	97,66%	57,48
PREFEITURA IMINENTES - MASC	0,00%	0,00
PREFEITURA IMINENTES - FEM	98,30%	57,86
CÂMARA - MASC	0,00%	0,00
CÂMARA - FEM	101,94%	60,00
CÂMARA IMINENTES - MASC	0,00%	0,00
CÂMARA IMINENTES - FEM	0,00%	0,00
PREVGON - MASC	0,00%	0,00
PREVGON - FEM	0,00%	0,00
IDADE MÉDIA PREVISTA PARA APOSENTADORIA	100,00%	58,86




13.10 – Idade Média de Entrada no Ente dos Ativos do PREVGON:

PARTICIPANTES ATIVOS	% EM RELAÇÃO À MÉDIA	IDADE MÉDIA ENTRADA
PROFESSORES - MASC	77,78%	24,26
PROFESSORES - FEM	95,09%	29,66
PROFESSORES IMINENTES - MASC	0,00%	0,00
PROFESSORES IMINENTES - FEM	88,49%	27,60
PREFEITURA - MASC	102,37%	31,93
PREFEITURA - FEM	98,69%	30,78
PREFEITURA IMINENTES - MASC	0,00%	0,00
PREFEITURA IMINENTES - FEM	138,89%	43,32
CÂMARA - MASC	0,00%	0,00
CÂMARA - FEM	103,05%	32,14
CÂMARA IMINENTES - MASC	0,00%	0,00
CÂMARA IMINENTES - FEM	0,00%	0,00
PREVGON - MASC	0,00%	0,00
PREVGON - FEM	0,00%	0,00
IDADE MÉDIA DE ENTRADA NO ENTE	100,00%	31,19




14 - PLANO DE CUSTEIO:

14.1 – Plano de Amortização do Déficit Atuarial, previsto em Lei na data focal:

GONÇALVES - MG					
ANO	ALÍQUOTAS LEI COMPLEMENTAR Nº 1109/2017 %	SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO	PAGAMENTOS LEI COMPLEMENTAR Nº 1109/2017 R\$	FATOR	VALOR ATUAL DOS PAGAMENTOS R\$
2021	12,70%	4.084.909,66	518.783,53	1,0000000000	518.783,53
2022	14,74%	4.125.758,76	608.136,84	0,9485866060	576.870,46
2023	16,78%	4.167.016,34	699.225,34	0,8998165490	629.174,53
2024	18,82%	4.208.686,51	792.074,80	0,8535539262	676.078,56
2025	20,86%	4.250.773,37	886.711,33	0,8096698219	717.943,40
2026	22,90%	4.293.281,11	983.161,37	0,7680419483	755.109,18
2027	24,94%	4.336.213,92	1.081.451,75	0,7285543049	787.896,33
2028	26,98%	4.379.576,06	1.181.609,62	0,6910968554	816.606,69
2029	27,55%	4.423.371,82	1.218.638,94	0,6555652204	798.897,30
2030	27,55%	4.467.605,54	1.230.825,32	0,6218603874	765.401,51
2031	27,55%	4.512.281,59	1.243.133,58	0,5898884343	733.310,12
2032	27,55%	4.557.404,41	1.255.564,91	0,5595602678	702.564,24
2033	27,55%	4.602.978,45	1.268.120,56	0,5307913752	673.107,46
2034	27,55%	4.649.008,24	1.280.801,77	0,5035015891	644.885,73
2035	27,55%	4.695.498,32	1.293.609,79	0,4776148635	617.847,26
2036	27,55%	4.742.453,30	1.306.545,88	0,4530590623	591.942,45
2037	27,55%	4.789.877,83	1.319.611,34	0,4297657582	567.123,77
2038	27,55%	4.837.776,61	1.332.807,46	0,4076700420	543.345,67
2039	27,55%	4.886.154,38	1.346.135,53	0,3867103415	520.564,53
2040	27,55%	4.935.015,92	1.359.596,89	0,3668282503	498.738,55
2041	27,55%	4.984.366,08	1.373.192,86	0,3479683649	477.827,67
2042	27,55%	5.034.209,74	1.386.924,78	0,3300781302	457.793,54
2043	27,55%	5.084.551,84	1.400.794,03	0,3131076933	438.599,39
2044	27,55%	5.135.397,36	1.414.801,97	0,2970097641	420.210,00
2045	27,55%	5.186.751,33	1.428.949,99	0,2817394840	402.591,63
2046	27,55%	5.238.618,84	1.443.239,49	0,2672543009	385.711,96
2047	27,55%	5.291.005,03	1.457.671,89	0,2535138502	369.540,01
2048	27,55%	5.343.915,08	1.472.248,61	0,2404798428	354.046,11
2049	27,55%	5.397.354,23	1.486.971,09	0,2281159578	339.201,83
2050	27,55%	5.451.327,78	1.501.840,80	0,2163877422	324.979,94
PLANO DE AMORTIZAÇÃO PREVISTO EM LEI					11.573.542,52
DÉFICIT APURADO NA AVALIAÇÃO ATUARIAL PREVISTO EM LEI					32.544.478,29
PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO					20.970.935,77



PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: GONÇALVES		ESTADO: MG
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2020		
VALORES CONTÁBEIS - ALÍQUOTA NORMAL VIGENTE EM LEI		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	3.078.991,24
1.1.1.1.1.50.00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	3.078.991,24
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTOS DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00 (3) + (4) + (5) + (6) - (7) + (8) + (9)	(10) PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	24.049.927,01
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO - PLANO FINANCEIRO		0,00
2.2.7.2.1.01.00	(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADOIRAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
2.2.7.2.1.02.00	(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADOIRAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO - PLANO PREVIDENCIÁRIO		24.049.927,01
2.2.7.2.1.03.00	(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	10.360.694,80
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADOIRAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	11.511.883,11
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	1.151.188,31
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.04.00	(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	25.262.774,73
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADOIRAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	36.418.274,98
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	3.987.315,45
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO	3.526.357,30
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	3.641.827,50
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.05.00	(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO PREVISTO EM LEI	11.573.542,52
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	11.573.542,52
2.2.7.2.1.06.00	(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.06.01	(-) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.00	(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
SITUAÇÃO ATUARIAL		
(1) - (3) - (4)	PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	0,00
(2) - (5) - (6) + (7) - (9)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - DÉFICIT ATUARIAL	-20.970.935,77

NOTA:

A Avaliação Atuarial indicando Déficit Atuarial deverá ser apresentado no Parecer Atuarial plano de amortização para o seu equacionamento, que somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em Lei do Ente Federativo, com o objetivo de alcançar ou preservar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do RPPS.

A não implementação em Lei do Plano de Amortização do déficit atuarial determinado na avaliação atuarial, gera Notificação do Ministério, considerando o RPPS em situação irregular.

Portanto, esclarecemos que o Plano de Amortização do Déficit Atuarial determinado na Avaliação Atuarial, para manter o RPPS em equilíbrio, tem que obrigatoriamente ser implementado em Lei Municipal.



14.2 - PLANO DE CUSTEIO PORTARIA Nº 464/2018.

Legislação:

Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, alterada pela Lei nº 10.887, de 18/06/2004.

Art. 2º - A contribuição da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, aos regimes próprios de previdência social a que estejam vinculados seus servidores não poderá ser inferior ao valor da contribuição do servidor ativo, nem superior ao dobro desta contribuição.

Art. 3º - As alíquotas de contribuição dos servidores ativos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para os respectivos regimes próprios de previdência social não serão inferiores às dos servidores titulares de cargos efetivos da União, devendo ainda ser observadas, no caso das contribuições sobre os proventos dos inativos e sobre as pensões, as mesmas alíquotas aplicadas às remunerações dos servidores em atividade do respectivo ente estatal.

Portaria SEPRT/ME nº 1.348, de 3 de dezembro de 2019

Art. 2º - Na definição das alíquotas de contribuição ordinária devida ao RPPS, deverão ser observados os seguintes parâmetros:

I – Para o RPPS em relação ao qual seja demonstrada a inexistência de déficit atuarial ser equacionado, a alíquota de contribuição dos segurados e pensionistas não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis aos segurados do Regime Geral de Previdência Social;

II – Para o RPPS com déficit atuarial:

Caso não sejam adotadas alíquotas progressivas, a alíquota mínima uniforme dos segurados ativos, aposentados e pensionistas será de 14% (quatorze por cento), na forma prevista no caput do art. 11 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019;

15 – Alíquota Normal:

As alíquotas normais estão fundamentadas na Lei Municipal nº 1.166, de 27/04/2020:

- a) Ente Público, 14,00% sobre a totalidade da remuneração de contribuição;
- b) Servidores Ativos, 14% sobre a totalidade da remuneração de contribuição; e
- c) Aposentados e Pensionistas, 14% sobre o valor que exceder o teto de benefício do Regime Geral de Previdência Social.



16 – Apuração dos Resultados da Avaliação Atuarial:

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: GONÇALVES ESTADO: MG		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2020		
VALORES CONTÁBEIS - ALÍQUOTA NORMAL VIGENTE EM LEI		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	3.078.991,24
1.1.1.1.50.00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	3.078.991,24
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTOS DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00 (3) + (4) + (5) + (6) - (7) + (8) + (9)	(10) PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	3.078.991,24
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO - PLANO FINANCEIRO		
2.2.7.2.1.01.00	(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADOIRAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
2.2.7.2.1.02.00	(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADOIRAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2.2.7.2.1.03.00	(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	3.078.991,24
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADOIRAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	10.360.694,80
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	11.511.883,11
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	1.151.188,31
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.04.00	(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	23.588.099,48
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADOIRAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	36.418.274,98
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	4.588.396,95
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO	4.599.951,05
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	3.641.827,50
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.05.00	(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO PREVISTO EM LEI	30.869.803,04
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	30.869.803,04
2.2.7.2.1.06.00	(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.06.01	(-) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.00	(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
SITUAÇÃO ATUARIAL		
(1) - (3) - (4)	PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	0,00
(2) - (5) - (6) + (7) - (9)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - DÉFICIT ATUARIAL	0,00



17 – LDA – Limite do Déficit Atuarial a ser deduzido:

$$LDA = \frac{DP \times a}{100} \times \text{déficit relativo à PMBaC}$$

$$LDA = \frac{17,33347029 \times 1,5}{100} \times R\$ 23.588.099,48$$

$$LDA = R\$ 6.132.954,32$$

$$\text{DÉFICIT ATUARIAL REDUZIDO} = R\$ 30.869.803,04 - R\$ 6.132.954,32$$

$$\text{DÉFICIT ATUARIAL REDUZIDO} = R\$ 24.736.848,72$$

18 – Plano de Amortização do Déficit Atuarial a Constar em Lei:

N	ANO	TX. JUROS	APORTES	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	SALDO INICIAL	PAGAMENTO	SALDO FINAL	JUROS	AMORTIZAÇÃO
1	2021	5,42%		10,66	4.084.909,66	24.736.848,72	- 435.451,37	25.642.134,55	-1.340.737,20	905.285,83
2	2022	5,42%		12,00	4.125.758,76	25.642.134,55	- 495.091,05	26.536.847,19	-1.389.803,69	894.712,64
3	2023	5,42%		18,00	4.167.016,34	26.536.847,19	- 750.062,94	27.225.081,37	-1.438.297,12	688.234,18
4	2024	5,42%		22,93	4.208.686,51	27.225.081,37	- 965.051,82	27.735.628,96	-1.475.599,41	510.547,59
5	2025	5,42%		23,42	4.250.773,37	27.735.628,96	- 995.531,12	28.243.368,93	-1.503.271,09	507.739,97
6	2026	5,42%		22,48	4.293.281,11	28.243.368,93	- 965.129,59	28.809.029,93	-1.530.790,60	565.661,00
7	2027	5,42%		23,16	4.336.213,92	28.809.029,93	- 1.004.267,14	29.366.212,21	-1.561.449,42	557.182,28
8	2028	5,42%		24,02	4.379.576,06	29.366.212,21	- 1.051.974,17	29.905.886,74	-1.591.648,70	539.674,53
9	2029	5,42%		24,88	4.423.371,82	29.905.886,74	- 1.100.534,91	30.426.250,90	-1.620.899,06	520.364,15
10	2030	5,42%		25,74	4.467.605,54	30.426.250,90	- 1.149.961,66	30.925.392,03	-1.649.102,80	499.141,13
11	2031	5,42%		28,24	4.512.281,59	30.925.392,03	- 1.274.268,32	31.327.279,96	-1.676.156,25	401.887,93
12	2032	5,42%		30,74	4.557.404,41	31.327.279,96	- 1.400.946,11	31.624.272,42	-1.697.938,57	296.992,46
13	2033	5,42%		33,24	4.602.978,45	31.624.272,42	- 1.530.030,04	31.808.277,94	-1.714.035,56	184.005,53
14	2034	5,42%		35,74	4.649.008,24	31.808.277,94	- 1.661.555,54	31.870.731,07	-1.724.008,66	62.453,12
15	2035	5,42%		38,24	4.695.498,32	31.870.731,07	- 1.795.558,56	31.802.566,13	-1.727.393,62	- 68.164,93
16	2036	5,42%		40,74	4.742.453,30	31.802.566,13	- 1.932.075,47	31.594.189,74	-1.723.699,08	- 208.376,39
17	2037	5,42%		41,97	4.789.877,83	31.594.189,74	- 2.010.311,73	31.296.283,10	-1.712.405,08	- 297.906,64
18	2038	5,42%		44,27	4.837.776,61	31.296.283,10	- 2.141.683,71	30.850.857,94	-1.696.258,54	- 445.425,16
19	2039	5,42%		45,24	4.886.154,38	30.850.857,94	- 2.210.496,24	30.312.478,20	-1.672.116,50	- 538.379,74
20	2040	5,42%		47,25	4.935.015,92	30.312.478,20	- 2.331.795,02	29.623.619,49	-1.642.936,32	- 688.858,70
21	2041	5,42%		48,95	4.984.366,08	29.623.619,49	- 2.439.847,20	28.789.372,47	-1.605.600,18	- 834.247,02
22	2042	5,42%		49,16	5.034.209,74	28.789.372,47	- 2.474.817,51	27.874.938,95	-1.560.383,99	- 914.433,52
23	2043	5,42%		50,39	5.084.551,84	27.874.938,95	- 2.562.105,67	26.823.654,97	-1.510.821,69	- 1.051.283,98
24	2044	5,42%		51,62	5.135.397,36	26.823.654,97	- 2.650.892,12	25.626.604,95	-1.453.842,10	- 1.197.050,02
25	2045	5,42%		52,85	5.186.751,33	25.626.604,95	- 2.741.198,08	24.274.368,86	-1.388.961,99	- 1.352.236,09
26	2046	5,42%		54,08	5.238.618,84	24.274.368,86	- 2.833.045,07	22.756.994,59	-1.315.670,79	- 1.517.374,28
27	2047	5,42%		55,57	5.291.005,03	22.756.994,59	- 2.940.211,50	21.050.212,19	-1.233.429,11	- 1.706.782,39
28	2048	5,42%		56,80	5.343.915,08	21.050.212,19	- 3.035.343,77	19.155.789,93	-1.140.921,50	- 1.894.422,27
29	2049	5,42%		58,03	5.397.354,23	19.155.789,93	- 3.132.084,66	17.061.949,08	-1.038.243,81	- 2.093.840,85
30	2050	5,42%		59,26	5.451.327,78	17.061.949,08	- 3.230.456,84	14.756.249,88	-924.757,64	- 2.305.699,20
31	2051	5,42%		60,49	5.505.841,05	14.756.249,88	- 3.330.483,25	12.225.555,37	-799.788,74	- 2.530.694,51
32	2052	5,42%		61,72	5.560.899,47	12.225.555,37	- 3.432.187,15	9.455.993,32	-662.625,10	- 2.769.562,05
33	2053	5,42%		61,72	5.616.508,46	9.455.993,32	- 3.466.509,02	6.501.999,14	-512.514,84	- 2.953.994,18
34	2054	5,42%		61,72	5.672.673,54	6.501.999,14	- 3.501.174,11	3.353.233,38	-352.408,35	- 3.148.765,76
35	2055	5,42%		61,72	5.729.400,28	3.353.233,38	- 3.534.978,63	- 0,00	-181.745,25	- 3.353.233,38

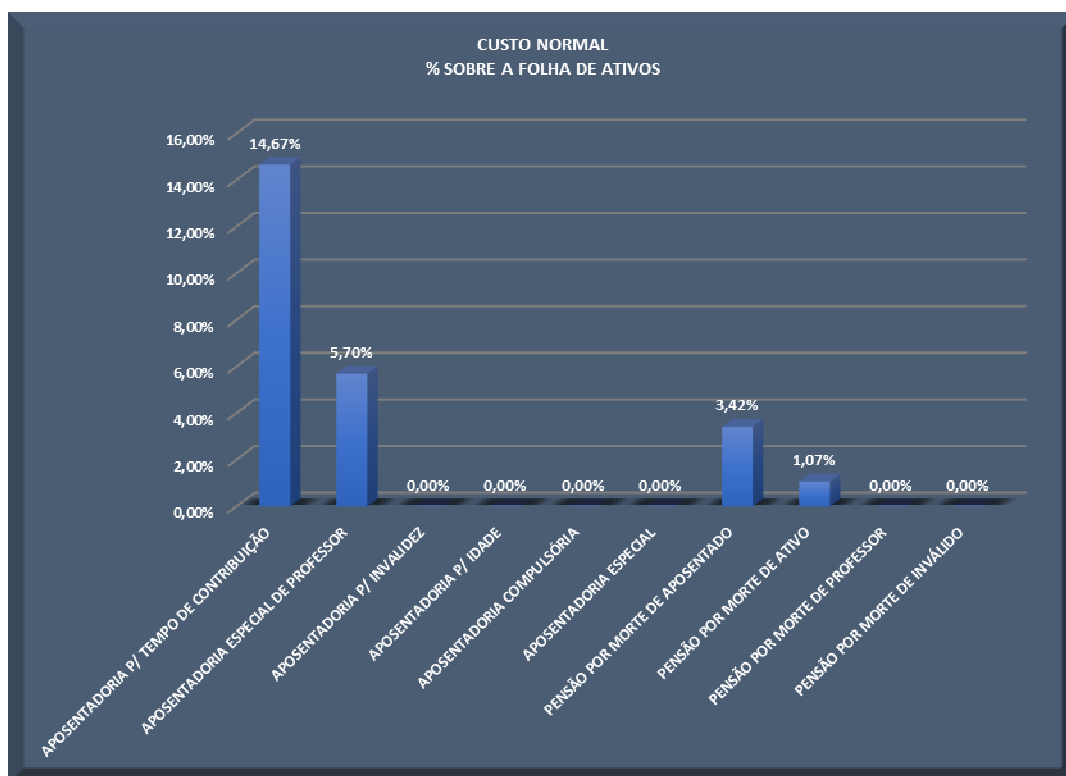
Os Ativos Financeiros em 31/12/2020 totalizaram: R\$ 3.078.991,24

Fundo Administrativo no valor de R\$ 88.224,87.



19 – Custo Normal:

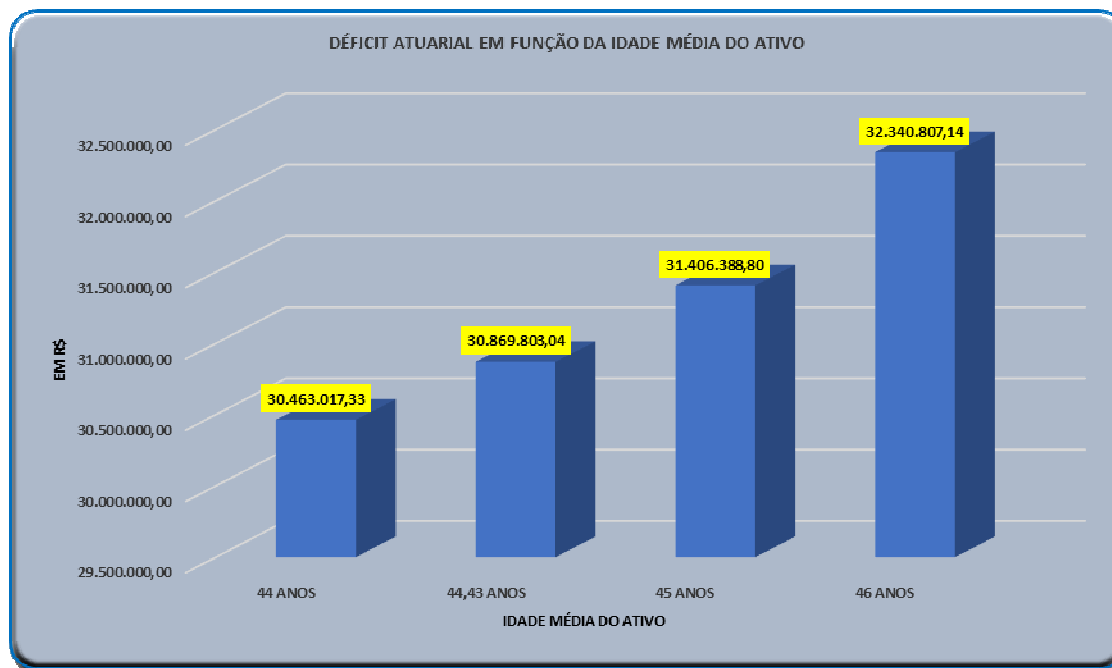
CUSTO NORMAL	% SOBRE A FOLHA
APOSENTADORIA P/ TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	14,67%
APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR	5,70%
APOSENTADORIA P/ INVALIDEZ	0,00%
APOSENTADORIA P/ IDADE	0,00%
APOSENTADORIA COMPULSÓRIA	0,00%
APOSENTADORIA ESPECIAL	0,00%
PENSÃO POR MORTE DE APOSENTADO	3,42%
PENSÃO POR MORTE DE ATIVO	1,07%
PENSÃO POR MORTE DE PROFESSOR	0,00%
PENSÃO POR MORTE DE INVÁLIDO	0,00%
% SOBRE A FOLHA	24,86%




20 – ANÁLISE DE SENSIBILIDADE.

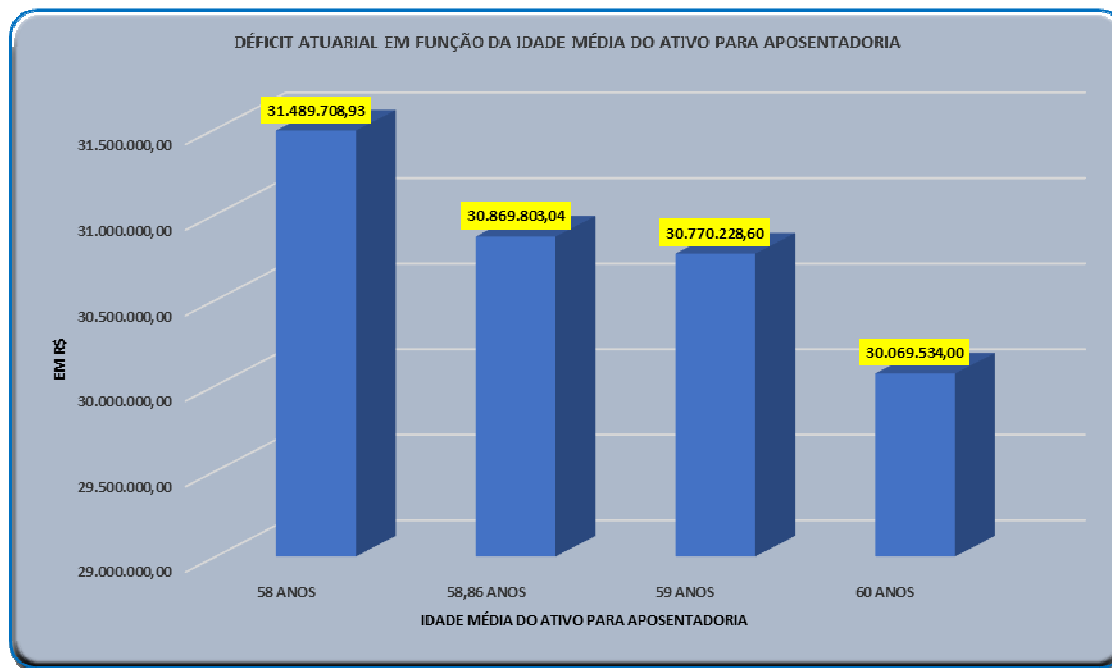
20.1 – Resultado Atuarial Conforme a Idade Média dos Segurados Ativos

CONTA	IDADE MÉDIA ATIVOS 44,00	IDADE MÉDIA ATIVOS 44,43	IDADE MÉDIA ATIVOS 45,00	IDADE MÉDIA ATIVOS 46,00
RESERVAS TÉCNICAS (carteira de ativos financeiros)	3.078.991,24	3.078.991,24	3.078.991,24	3.078.991,24
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	3.078.991,24	3.078.991,24	3.078.991,24	3.078.991,24
PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	10.360.694,80	10.360.694,80	10.360.694,80	10.360.694,80
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	11.511.883,11	11.511.883,11	11.511.883,11	11.511.883,11
CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
INATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA A RECEBER	1.151.188,31	1.151.188,31	1.151.188,31	1.151.188,31
PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER	23.181.313,77	23.588.099,48	24.124.685,24	25.059.103,58
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO PARA GERAÇÃO ATUAL	36.065.813,61	36.418.274,98	36.885.491,20	37.705.168,79
CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA GERAÇÃO ATUAL	4.633.238,10	4.588.396,95	4.530.277,25	4.431.792,97
CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES PARA GERAÇÃO ATUAL	4.643.097,02	4.598.352,22	4.540.360,24	4.442.100,03
ATIVOS	4.633.238,10	4.588.396,95	4.530.277,25	4.431.792,97
INATIVOS	9.858,92	9.955,27	10.082,99	10.307,06
CONTRIBUIÇÕES DOS PENSIONISTAS PARA GERAÇÃO ATUAL	1.583,36	1.598,83	1.619,35	1.655,33
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA A RECEBER	3.606.581,36	3.641.827,50	3.688.549,12	3.770.516,88
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO PARA GERAÇÃO FUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA GERAÇÃO FUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES PARA GERAÇÃO FUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
INATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DOS PENSIONISTAS PARA GERAÇÃO FUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS A AMORTIZAR	-30.463.017,33	-30.869.803,04	-31.406.388,80	-32.340.807,14
SERVIÇO PASSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT EQUACIONADO	-30.463.017,33	-30.869.803,04	-31.406.388,80	-32.340.807,14



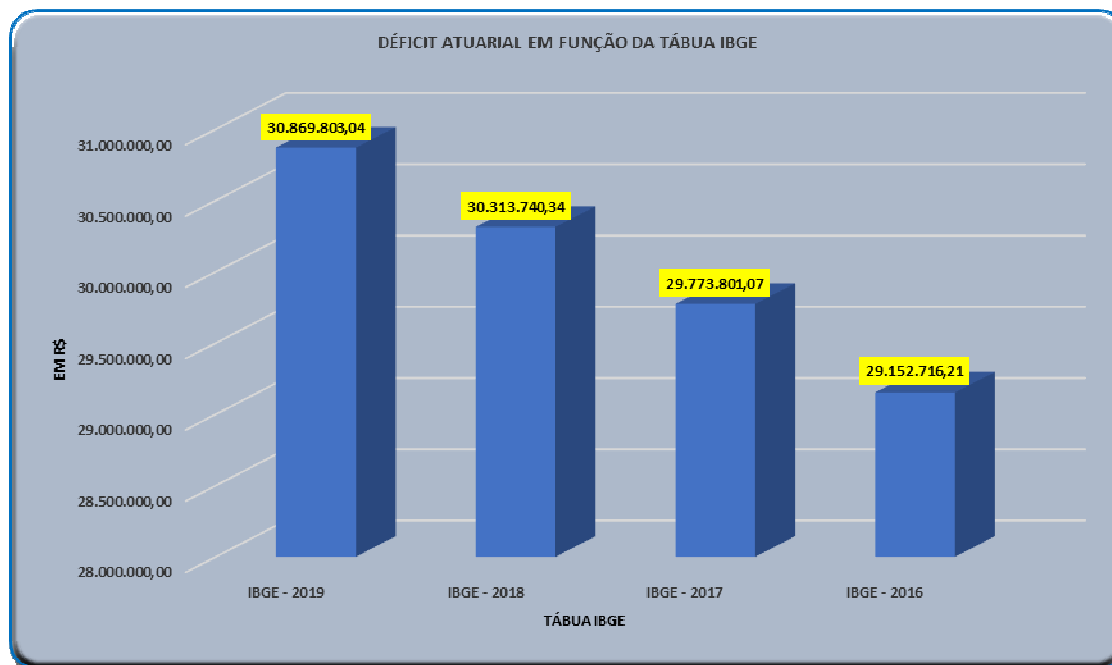

20.2 – Resultado Atuarial Conforme a Idade Média para Aposentadoria dos Segurados Ativos

CONTA	IDADE MÉDIA ATIVO PARA APOSENTADORIA 58,00	IDADE MÉDIA ATIVO PARA APOSENTADORIA 58,86	IDADE MÉDIA ATIVO PARA APOSENTADORIA 59,00	IDADE MÉDIA ATIVO PARA APOSENTADORIA 60,00
RESERVAS TÉCNICAS (carteira de ativos financeiros)	3.078.991,24	3.078.991,24	3.078.991,24	3.078.991,24
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	3.078.991,24	3.078.991,24	3.078.991,24	3.078.991,24
PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	10.360.694,80	10.360.694,80	10.360.694,80	10.360.694,80
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	11.511.883,11	11.511.883,11	11.511.883,11	11.511.883,11
CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
INATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA A RECEBER	1.151.188,31	1.151.188,31	1.151.188,31	1.151.188,31
PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER	24.208.005,37	23.588.099,48	23.488.525,04	22.787.830,44
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO PARA GERAÇÃO ATUAL	36.958.270,10	36.418.274,98	36.331.858,74	35.726.327,76
CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA GERAÇÃO ATUAL	4.521.356,15	4.588.396,95	4.599.310,57	4.677.264,98
CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES PARA GERAÇÃO ATUAL	4.531.459,04	4.598.352,22	4.609.242,22	4.687.031,10
ATIVOS	4.521.356,15	4.588.396,95	4.599.310,57	4.677.264,98
INATIVOS	10.102,89	9.955,27	9.931,65	9.766,12
CONTRIBUIÇÕES DOS PENSIONISTAS PARA GERAÇÃO ATUAL	1.622,53	1.598,83	1.595,04	1.568,46
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA A RECEBER	3.695.827,01	3.641.827,50	3.633.185,87	3.572.632,78
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO PARA GERAÇÃO FUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA GERAÇÃO FUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES PARA GERAÇÃO FUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
INATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DOS PENSIONISTAS PARA GERAÇÃO FUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS A AMORTIZAR	-31.489.708,93	-30.869.803,04	-30.770.228,60	-30.069.534,00
SERVIÇO PASSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT EQUACIONADO	-31.489.708,93	-30.869.803,04	-30.770.228,60	-30.069.534,00



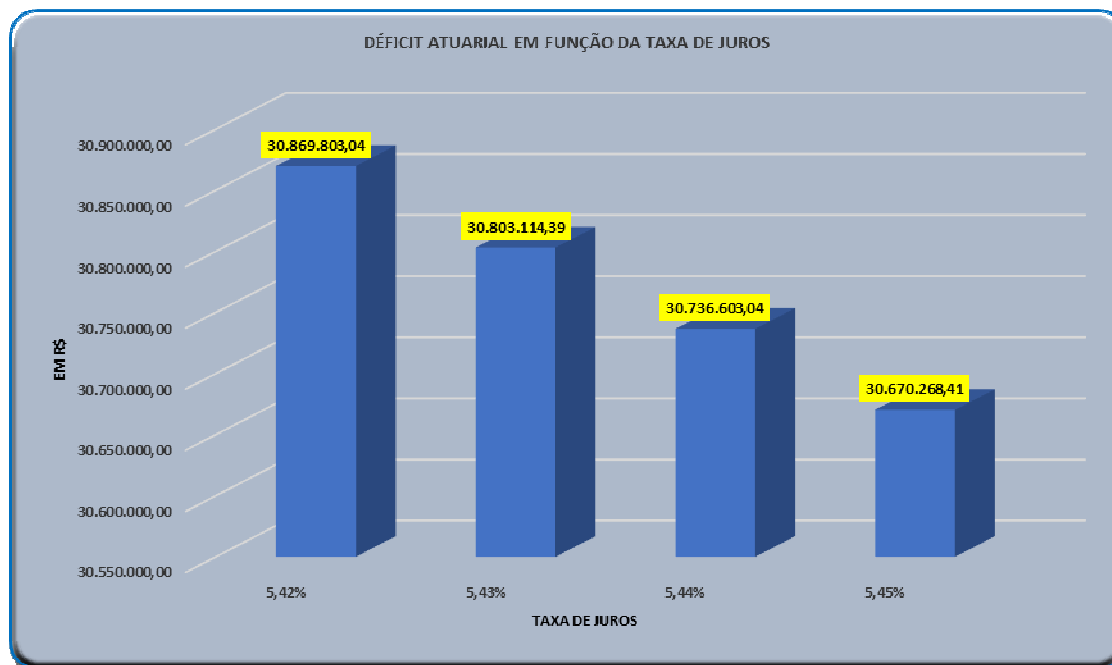

20.3 – Resultado Atuarial Conforme Tábua de Mortalidade divulgada pelo IBGE

CONTA	TÁBUA IBGE 2.019	TÁBUA IBGE 2.018	TÁBUA IBGE 2.017	TÁBUA IBGE 2.016
RESERVAS TÉCNICAS (carteira de ativos financeiros)	3.078.991,24	3.078.991,24	3.078.991,24	3.078.991,24
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	3.078.991,24	3.078.991,24	3.078.991,24	3.078.991,24
PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	10.360.694,80	10.186.667,96	10.015.064,27	9.828.563,17
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	11.511.883,11	11.318.519,96	11.127.849,19	10.920.625,74
CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
INATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA A RECEBER	1.151.188,31	1.131.852,00	1.112.784,92	1.092.062,57
PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER	23.588.099,48	23.206.063,62	22.837.728,04	22.403.144,28
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO PARA GERAÇÃO ATUAL	36.418.274,98	35.783.638,08	35.168.397,27	34.494.297,94
CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA GERAÇÃO ATUAL	4.588.396,95	4.493.928,95	4.401.335,97	4.315.390,08
CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES PARA GERAÇÃO ATUAL	4.598.352,22	4.503.710,74	4.410.949,58	4.324.819,42
ATIVOS	4.588.396,95	4.493.928,95	4.401.335,97	4.315.390,08
INATIVOS	9.955,27	9.781,79	9.613,61	9.429,34
CONTRIBUIÇÕES DOS PENSIONISTAS PARA GERAÇÃO ATUAL	1.598,83	1.570,96	1.543,95	1.514,37
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA A RECEBER	3.641.827,50	3.578.363,81	3.516.839,73	3.449.429,79
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO PARA GERAÇÃO FUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA GERAÇÃO FUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES PARA GERAÇÃO FUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
INATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DOS PENSIONISTAS PARA GERAÇÃO FUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS A AMORTIZAR	-30.869.803,04	-30.313.740,34	-29.773.801,07	-29.152.716,21
SERVIÇO PASSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT EQUACIONADO	-30.869.803,04	-30.313.740,34	-29.773.801,07	-29.152.716,21



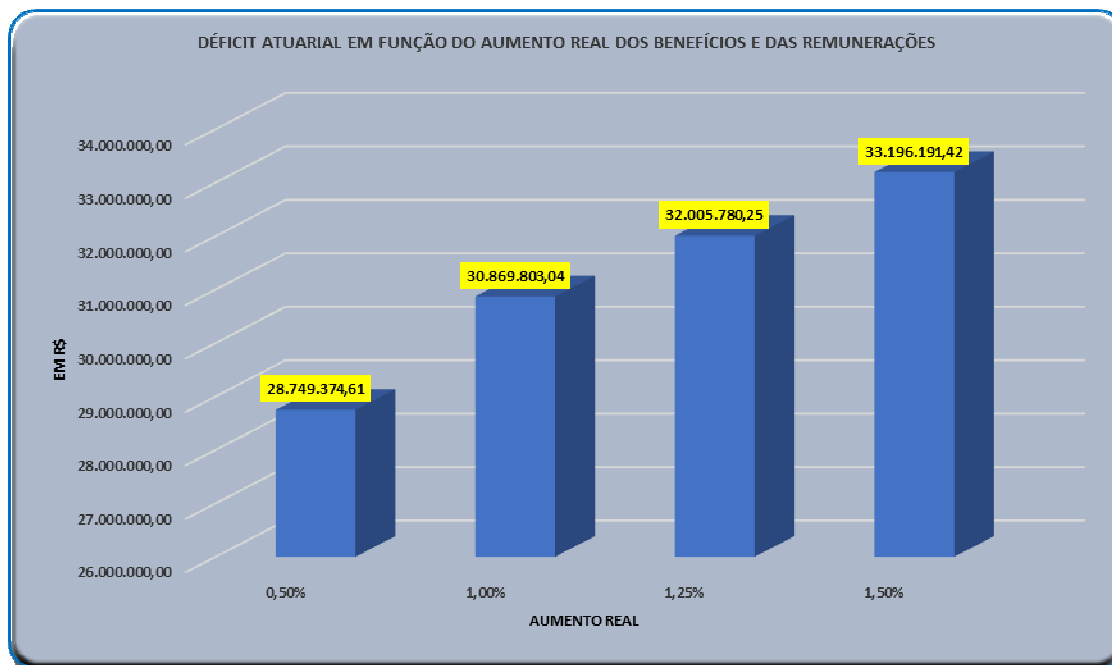

20.4 – Resultado Atuarial Conforme Taxa de Juros:

CONTA	TAXA DE JUROS 5,42%	TAXA DE JUROS 5,43%	TAXA DE JUROS 5,44%	TAXA DE JUROS 5,45%
RESERVAS TÉCNICAS (carteira de ativos financeiros)	3.078.991,24	3.078.991,24	3.078.991,24	3.078.991,24
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	3.078.991,24	3.078.991,24	3.078.991,24	3.078.991,24
PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	10.360.694,80	10.348.889,88	10.337.107,25	10.325.346,88
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	11.511.883,11	11.498.766,53	11.485.674,72	11.472.607,65
CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
INATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA A RECEBER	1.151.188,31	1.149.876,65	1.148.567,47	1.147.260,77
PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER	23.588.099,48	23.533.215,75	23.478.487,03	23.423.912,77
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO PARA GERAÇÃO ATUAL	36.418.274,98	36.350.265,48	36.282.437,09	36.214.789,16
CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA GERAÇÃO ATUAL	4.588.396,95	4.585.245,33	4.582.097,67	4.578.953,96
CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES PARA GERAÇÃO ATUAL	4.598.352,22	4.595.182,01	4.592.015,81	4.588.853,61
ATIVOS	4.588.396,95	4.585.245,33	4.582.097,67	4.578.953,96
INATIVOS	9.955,27	9.936,68	9.918,14	9.899,65
CONTRIBUIÇÕES DOS PENSIONISTAS PARA GERAÇÃO ATUAL	1.598,83	1.595,84	1.592,87	1.589,90
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA A RECEBER	3.641.827,50	3.635.026,55	3.628.243,71	3.621.478,92
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO PARA GERAÇÃO FUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA GERAÇÃO FUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES PARA GERAÇÃO FUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
INATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DOS PENSIONISTAS PARA GERAÇÃO FUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS A AMORTIZAR	-30.869.803,04	-30.803.114,39	-30.736.603,04	-30.670.268,41
SERVIÇO PASSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT EQUACIONADO	-30.869.803,04	-30.803.114,39	-30.736.603,04	-30.670.268,41




20.5 – Resultado Atuarial Conforme Aumento Real dos Benefícios e das Remunerações:

CONTA	AUMENTO REAL 0,50%	AUMENTO REAL 1,00%	AUMENTO REAL 1,25%	AUMENTO REAL 1,50%
RESERVAS TÉCNICAS (carteira de ativos financeiros)	3.078.991,24	3.078.991,24	3.078.991,24	3.078.991,24
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	3.078.991,24	3.078.991,24	3.078.991,24	3.078.991,24
PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	9.770.457,10	10.360.694,80	10.676.003,41	11.005.798,00
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	10.856.063,44	11.511.883,11	11.862.226,01	12.228.664,45
CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
INATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA A RECEBER	1.085.606,34	1.151.188,31	1.186.222,60	1.222.866,45
PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER	22.057.908,75	23.588.099,48	24.408.768,08	25.269.384,66
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO PARA GERAÇÃO ATUAL	34.361.556,95	36.418.274,98	37.515.957,19	38.663.311,64
CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA GERAÇÃO ATUAL	4.428.295,46	4.588.396,95	4.671.845,52	4.757.664,73
CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES PARA GERAÇÃO ATUAL	4.437.688,51	4.598.352,22	4.682.100,85	4.768.233,70
ATIVOS	4.428.295,46	4.588.396,95	4.671.845,52	4.757.664,73
INATIVOS	9.393,05	9.955,27	10.255,33	10.568,97
CONTRIBUIÇÕES DOS PENSIONISTAS PARA GERAÇÃO ATUAL	1.508,53	1.598,83	1.647,02	1.697,39
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA A RECEBER	3.436.155,70	3.641.827,50	3.751.595,72	3.866.331,16
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO PARA GERAÇÃO FUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA GERAÇÃO FUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES PARA GERAÇÃO FUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
INATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DOS PENSIONISTAS PARA GERAÇÃO FUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS A AMORTIZAR	-28.749.374,61	-30.869.803,04	-32.005.780,25	-33.196.191,42
SERVIÇO PASSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT EQUACIONADO	-28.749.374,61	-30.869.803,04	-32.005.780,25	-33.196.191,42




21 – Viabilidade Orçamentária:

21.1 – Despesa com Pessoal:

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.272.547,51
Pessoal Ativo	9.231.805,26
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.040.742,25
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	945.539,34
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	155.307,14
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	790.232,20
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.327.008,17
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	9.327.008,17

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	18.047.981,53
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	51,7%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	60,0%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	57,0%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	54,0%

21.2 – Crescimento Médio da Receita Corrente Líquida (RCL) e Despesa com Pessoal:

01 - Crescimento Médio da Receita Corrente Líquida (RCL) e Despesa com Pessoal

Ente:		GONÇALVES - MG
Ano base da Avaliação		2021
Data Base:		31/12/2020
Data Cálculo:		25/08/2021

	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos (Ano: 2020)		1.020.236,77
Despesas do RPPS- Benefícios e Administrativas (Ano: 2020)		1.135.998,12
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	8.191.010,05	
Dívida Consolidada Líquida – DCL		0,00
Resultado Atuarial	0,00	0,00
Varição Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	5,90%	0,00
Varição Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	4,88%	0,00

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	Inflação do Ano
2010	-	-	6,46%
2011	-	-	6,08%
2012	-	-	6,20%
2013	-	-	5,56%
2014	-	-	6,23%
2015	11.028.178,74	5.953.774,13	11,28%
2016	13.018.506,56	6.684.621,01	6,58%
2017	12.886.419,66	7.129.340,98	2,07%
2018	13.425.323,36	7.273.240,64	3,43%
2019	15.996.745,06	7.886.593,24	4,48%
2020	18.047.981,53	9.327.008,17	5,45%



Inflação Acumulada	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (em base de 2020)	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (em base de 2020)	Varição real da RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Varição real da DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL
	-	-	-	-
74,27%	-	-	-	-
64,28%	-	-	-	-
54,69%	-	-	-	-
46,54%	-	-	-	-
37,95%	13.671.113,84	7.380.613,41		
23,97%	15.142.080,61	7.775.013,95	10,76%	5,34%
16,31%	14.684.479,02	8.124.107,46	-3,02%	4,49%
13,95%	14.791.237,24	8.013.231,78	0,73%	-1,36%
10,17%	16.868.567,67	8.316.412,57	14,04%	3,78%
5,45%	18.047.981,53	9.327.008,17	6,99%	12,15%

21.3 – Incremento do Custeio Especial proposto na RCL projetada do Ente:

02 - Incremento do Custeio Especial proposto na RCL projetada do Ente

Ente: GONÇALVES - MG

Impacto do déficit atuarial após a inclusão no Quociente do Limite de Endividamento

0,00%

ANO	No.	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo (Código 109001)	Aposentadorias e Pensões (Códigos 21000 e 22000)	Contribuição Patronal (Código 121000 - Todos os Planos)	Contribuição Suplementar (Código 130101 - Todos os Planos)	Parcelamentos (Código 130201 - Todos os Planos)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (Código 250001 - Todos os Planos)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (Código 290001)
2020	0	18.047.981,53	9.327.008,17	4.132.702,94	1.246.596,71	488.433,56	435.452,61	-	290.390,02	10.250.894,34	3.536.262,59
2021	1	18.950.380,61	9.793.358,58	3.899.106,93	1.460.599,86	480.038,42	495.092,46	-	140.644,50	10.768.489,46	3.868.572,52
2022	2	19.897.899,64	9.842.325,37	3.704.422,44	1.685.578,69	447.965,26	750.065,08	-	128.998,06	11.040.355,71	4.207.247,21
2023	3	20.892.794,62	9.891.537,00	3.620.854,61	1.801.785,21	413.988,00	965.054,57	-	172.244,10	11.270.579,57	4.607.524,11
2024	4	21.937.434,35	9.940.994,68	3.540.460,37	1.843.641,04	419.501,79	1.100.953,45	-	281.512,63	11.461.449,92	5.138.764,55
2025	5	23.034.306,07	9.990.699,66	3.509.362,10	2.089.117,73	442.238,79	1.231.316,54	-	236.433,08	11.664.254,98	5.653.718,66
2026	6	24.186.021,37	10.040.653,15	3.269.066,44	2.255.755,00	401.148,12	1.380.654,45	-	153.628,52	11.822.455,73	6.113.778,73
2027	7	25.395.322,44	10.090.856,42	3.158.116,81	2.311.409,49	384.347,41	1.486.432,36	-	175.728,28	11.961.636,19	6.620.873,82
2028	8	26.665.088,56	10.141.310,70	3.029.775,53	2.488.369,14	396.412,96	1.594.187,75	-	148.363,22	12.131.911,42	7.128.088,40
2029	9	27.998.342,99	10.192.017,26	2.879.982,79	2.724.801,01	376.587,89	1.703.949,62	-	5.698,09	12.272.554,76	7.520.128,89
2030	10	29.398.260,14	10.242.977,34	2.732.611,81	2.915.112,98	344.950,25	1.833.796,47	-	(98.999,76)	12.520.723,82	7.828.720,12
2031	11	30.868.173,15	10.294.192,23	2.429.636,50	3.080.147,14	316.587,48	1.966.069,87	-	(171.971,95)	12.748.821,54	8.081.064,80
2032	12	32.411.581,80	10.345.663,19	2.273.070,58	3.199.298,14	287.492,85	2.100.805,36	-	(202.651,82)	12.936.613,23	8.316.406,69
2033	13	34.032.160,89	10.397.391,51	2.155.988,12	3.315.585,61	281.452,69	2.238.038,95	-	(182.148,57)	13.099.031,71	8.585.007,36
2034	14	35.733.768,94	10.449.378,46	2.037.102,51	3.506.708,42	269.197,73	2.377.807,14	-	(238.893,46)	13.335.276,79	8.811.421,30
2035	15	37.520.457,38	10.501.625,36	1.887.325,77	3.665.177,29	238.615,68	2.520.146,88	-	(300.334,14)	13.560.722,05	8.988.662,20
2036	16	39.396.480,25	10.554.133,48	1.686.514,76	3.810.650,10	216.610,29	2.604.264,01	-	(391.149,63)	13.766.157,42	9.084.702,28
2037	17	41.366.304,27	10.606.904,15	1.484.329,60	3.873.367,12	191.996,19	2.689.811,48	-	(411.274,32)	13.899.986,13	9.165.818,83
2038	18	43.434.619,48	10.659.938,67	1.345.854,10	3.949.478,44	186.035,05	2.776.809,46	-	(404.699,98)	14.027.483,16	9.257.906,23
2039	19	45.606.350,45	10.713.238,36	1.289.526,98	4.109.892,74	172.897,49	2.865.278,42	-	(486.973,11)	14.238.387,39	9.272.711,64
2040	20	47.886.667,98	10.766.804,56	1.042.357,25	4.199.316,00	138.161,93	2.955.239,09	-	(546.861,74)	14.407.087,32	9.228.410,87
2041	21	50.281.001,37	10.820.638,58	766.476,98	4.297.615,49	118.127,53	3.046.712,43	-	(583.957,29)	14.569.435,84	9.144.633,44
2042	22	52.795.051,44	10.874.741,77	663.250,51	4.308.682,02	87.925,73	3.139.719,72	-	(561.309,48)	14.663.696,71	9.078.963,09
2043	23	55.434.804,02	10.929.115,48	480.260,78	4.358.272,68	75.228,80	3.234.282,49	-	(536.807,65)	14.775.434,42	9.034.235,24
2044	24	58.206.544,22	10.983.761,06	443.241,79	4.284.159,12	49.359,56	3.330.422,54	-	(425.724,89)	14.789.268,04	9.098.165,90
2045	25	61.116.871,43	11.038.679,86	268.342,72	4.275.326,46	52.034,84	3.428.161,96	-	(314.710,08)	14.833.586,75	9.276.576,41
2046	26	64.172.715,00	11.093.873,26	204.820,27	4.222.435,96	31.677,28	3.527.523,13	-	(208.490,71)	14.861.564,38	9.570.876,14
2047	27	67.381.350,75	11.149.342,63	145.590,94	4.136.096,06	21.041,20	3.628.528,70	-	(51.082,89)	14.849.954,42	10.038.534,74
2048	28	70.750.418,29	11.205.089,34	123.594,93	4.039.329,92	14.435,98	3.731.201,63	-	125.434,57	14.950.726,96	10.708.051,90
2049	29	74.287.939,20	11.261.114,79	81.186,68	3.916.653,16	8.546,90	3.835.565,17	-	328.391,72	15.105.226,86	11.616.628,36
2050	30	78.002.336,16	11.317.420,36	80.845,14	3.789.163,44	6.636,09	3.941.642,86	-	545.348,93	15.265.699,32	12.791.807,28
2051	31	81.902.452,97	11.374.007,46	36.467,81	3.637.365,34	3.297,05	4.049.458,55	-	783.063,29	15.428.763,06	14.268.186,53
2052	32	85.997.576,62	11.430.877,50	36.357,71	3.478.623,78	3.475,75	4.159.036,39	-	1.035.822,94	15.593.389,64	16.077.345,18
2053	33	90.297.454,40	11.488.031,89	36.207,67	3.314.393,12	3.664,13	4.270.400,84	-	1.295.327,78	15.762.096,86	18.244.065,07
2054	34	94.812.327,12	11.545.472,05	36.014,84	3.156.160,03	3.862,73	4.383.576,67	-	1.551.266,07	15.932.911,45	20.784.159,46
2055	35	99.552.943,47	11.603.199,41	18.868,02	2.996.380,90	2.051,20	-	-	(2.692.177,03)	14.297.427,65	19.218.483,87



21.4 – Indicadores de Viabilidade do Plano de Custeio:

Indicadores de Viabilidade do Plano de Custeio

Ente:	GONÇALVES - MG
Ano base da Avaliação	2021
Data Base:	31/12/2020
Data Cálculo:	25/08/2021

ANO	No.	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial (Parágrafo único do art. 22 da LRF)	Efetividade do Plano de Amortização
2020	0	56,80%	10,72%	
2021	1	56,82%	10,77%	9,40%
2022	2	55,49%	8,16%	8,75%
2023	3	53,94%	5,16%	9,51%
2024	4	52,25%	1,84%	11,53%
2025	5	50,64%	-1,29%	10,02%
2026	6	48,88%	-4,71%	8,14%
2027	7	47,10%	-8,18%	8,29%
2028	8	45,50%	-11,31%	7,66%
2029	9	43,83%	-14,56%	5,50%
2030	10	42,59%	-16,98%	4,10%
2031	11	41,30%	-19,49%	3,22%
2032	12	39,91%	-22,20%	2,91%
2033	13	38,49%	-24,97%	3,23%
2034	14	37,32%	-27,25%	2,64%
2035	15	36,14%	-29,55%	2,01%
2036	16	34,94%	-31,89%	1,07%
2037	17	33,60%	-34,50%	0,89%
2038	18	32,30%	-37,05%	1,00%
2039	19	31,22%	-39,14%	0,16%
2040	20	30,09%	-41,35%	-0,48%
2041	21	28,98%	-43,52%	-0,91%
2042	22	27,77%	-45,86%	-0,72%
2043	23	26,65%	-48,04%	-0,49%
2044	24	25,41%	-50,47%	0,71%
2045	25	24,27%	-52,69%	1,96%
2046	26	23,16%	-54,86%	3,17%
2047	27	22,04%	-57,04%	4,89%
2048	28	21,13%	-58,81%	6,67%
2049	29	20,33%	-60,36%	8,49%
2050	30	19,57%	-61,85%	10,11%
2051	31	18,84%	-63,28%	11,54%
2052	32	18,13%	-64,65%	12,68%
2053	33	17,46%	-65,97%	13,48%
2054	34	16,80%	-67,24%	13,92%
2055	35	14,36%	-72,00%	-7,53%



22 – Comparativo entre os Valores dos Fluxos Atuariais e do DRAA:

Comparativo entre os Valores dos Fluxos Atuariais e do DRAA de GONÇALVES - MG Exercício 2021			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Valores Fluxos (GA)	Valores DRAA (GA)
100301	Taxa de Juros Projetada (%)	5,42%	5,42%
109001	Valor Atual dos Salários Futuros	36.913.893,37	36.913.893,37
	ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	3.078.991,24	3.078.991,24
	Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	3.078.991,24	3.078.991,24
	Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	0,00	0,00
	Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	0,00	0,00
	Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00	0,00
	Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00	0,00
	Demais Bens, direitos e ativos	0,00	0,00
	PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	10.360.694,80	10.360.694,80
	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	11.511.883,11	11.511.883,11
211001	Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	10.212.532,10	10.212.532,10
212001	Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	1.299.351,01	1.299.351,01
213001	Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	0,00	0,00
214001	Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	0,00	0,00
215001	Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões por Morte	0,00	0,00
219901	Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	0,00	0,00
	VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	1.151.188,31	1.151.188,31
111000	Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados	0,00	0,00
112000	Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas	0,00	0,00
119900	Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	1.151.188,31	1.151.188,31
	PROVISÕES MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER	23.588.099,48	23.588.099,48
	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	36.418.274,98	36.418.274,98
221000	Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	18.079.750,47	18.079.750,47
222000	Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	9.687.319,51	9.687.319,51
223000	Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	0,00	0,00
224000	Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	0,00	0,00
225000	Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões por Morte de Servidores em Atividade	2.053.246,56	2.053.246,56
226000	Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões por Morte de Aposentados	6.597.958,44	6.597.958,44
227000	Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	0,00	0,00
229000	Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	0,00	0,00
239901	Valor Atual de Outras Despesas	0,00	0,00
	VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS A CONCEDER	12.830.175,50	12.830.175,50
121000	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente	4.588.396,95	4.588.396,95
122000	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos	4.588.396,95	4.588.396,95
123000	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados	9.955,27	9.955,27
124000	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas	1.598,83	1.598,83
129000	Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	3.641.827,50	3.641.827,50
	PROVISÃO MATEMÁTICA PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRAS ASSIGURADA POR LEI	30.869.803,04	30.869.803,04
130101	Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	30.869.803,04	30.869.803,04
130201	Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	0,00	0,00
139901	Valor Atual da Cobertura da insuficiência Financeira (Outras Receitas)	0,00	0,00
	RESULTADO ATUARIAL		
	Déficit Atuarial	0,00	0,00
	Equilíbrio Atuarial	0,00	0,00
	Superávit Atuarial	0,00	0,00



23 – Comparativo entre os Resultados dos 3 últimos exercícios:

GONÇALVES - MG			
COMPARATIVO DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS			
ITEM	2019	2020	2021
DATA DA AVALIAÇÃO	31/12/2018	31/12/2019	25/08/2021
DATA BASE	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2020
NOVOS ENTRADOS	Hipótese N.T.	Hipótese N.T.	Hipótese N.T.
TÁB. MORT. DE VÁLIDO (EVENTO GERADOR MORTE)	IBGE - 2016 - Ambos	IBGE - 2017 - Segregada por sexo	IBGE - 2019 - Segregada por sexo
TÁB. MORT. DE VÁLIDO (EVENTO GERADOR SOBREVIVÊNCIA)	IBGE - 2016 - Ambos	IBGE - 2017 - Segregada por sexo	IBGE - 2019 - Segregada por sexo
TÁBUA DE MORTALIDADE DE INVÁLIDO	IBGE - 2016 - Ambos	IBGE - 2017 - Segregada por sexo	IBGE - 2019 - Segregada por sexo
TÁBUA DE ENTRADA EM INVALIDEZ	AV	AV	AV
TÁBUA DE MORBIDEZ	Proporcional à Invalidez	Proporcional à Invalidez	Proporcional à Invalidez
OUTRAS TÁBUAS UTILIZADAS	IBGE - 2016 - Ambos	IBGE - 2017 - Segregada por sexo	IBGE - 2019 - Segregada por sexo
COMPOSIÇÃO FAMILIAR	ARQUIVOS PREVGON	ARQUIVOS PREVGON	ARQUIVOS PREVGON
ATIVO DO PLANO	1.508.014,74	2.187.423,72	3.078.991,24
VA DOS SALÁRIOS FUTUROS	35.922.205,10	37.015.888,30	36.913.893,37
VA DOS BENEFÍCIOS FUTUROS (BENEFÍCIOS A CONC.)	23.227.326,01	26.953.631,33	36.418.274,98
VA DOS BENEFÍCIOS FUTUROS (BENEFÍCIOS CONCEDIDOS)	4.911.340,74	7.409.200,87	11.511.883,11
VA DAS CONTRIB. FUT. ENTE (BENEFÍCIOS A CONC.)	2.996.511,88	4.664.001,93	4.588.396,95
VA DAS CONTRIB. FUT. ATIVO, APOS. E PENS. (BENEF A CONC.)	2.644.351,08	4.672.432,56	4.599.951,05
VA DAS CONTRIB. FUT. ENTE (BENEFÍCIOS CONCEDIDOS)	0,00	0,00	0,00
VA DAS CONTRIB. FUT. ATIVO, APOS. E PENS. (BENEF CONCEDIDOS)	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	2.813.866,67	3.436.283,22	4.793.015,81
RESULTADO ATUARIAL (+) SUPERÁVIT / (-) DÉFICIT	-18.175.922,38	-19.402.690,77	-30.869.803,04
ALÍQUOTA DE EQUILÍBRIO - ENTE PÚBLICO - CUSTO NORMAL	12,47	14,00	14,00
ALÍQUOTA DE EQUILÍBRIO - ENTE PÚBLICO - CUSTO SUPLEMENTAR	8,62	10,66	10,66
ALÍQUOTA DE EQUILÍBRIO - SERVIDOR ATIVO	11	14,00	14,00
ALÍQUOTA DE EQUILÍBRIO - SERVIDOR APOSENTADO E PENSIONISTA	11	14,00	14,00
SERVIDORES ATIVOS - SEXO FEMININO	86	82	75
SERVIDORES ATIVOS - SEXO MASC.	67	63	62
APOS. COMPULSÓRIA - SEXO FEMININO	0	0	0
APOS. COMPULSÓRIA - SEXO MASC.	0	0	0
APOS. IDADE - SEXO FEMININO	0	0	0
APOS. IDADE - SEXO MASC.	0	0	0
APOSENTADOS POR INVALIDEZ - SEXO FEM.	0	0	0
APOSENTADOS POR INVALIDEZ - SEXO MASC.	0	0	0
APOS. TEMPO CONTRIB. - SEXO FEMININO	9	10	16
APOS. TEMPO CONTRIB. - SEXO MASC.	1	5	5
APOS. ESPEC. PROFESSOR - SEXO FEMININO	0	2	2
APOS. ESPEC. PROFESSOR - SEXO MASC.	0	0	0
PENSIONISTA - SEXO FEMININO	0	0	0
PENSIONISTA - SEXO MASC.	0	0	0
REMUN. MÉDIA - SERVIDORES ATIVOS - SEXO FEMININO	1.812,37	1.950,85	2.108,72
REMUN. MÉDIA - SERVIDORES ATIVOS - SEXO MASC.	2.137,62	2.321,51	2.517,26
REMUN. MÉDIA - APOS. COMPULSÓRIA - SEXO FEMININO	0	0	0
REMUN. MÉDIA - APOS. COMPULSÓRIA - SEXO MASC.	0	0	0
REMUN. MÉDIA - APOS. IDADE - SEXO FEMININO	0	0	0
REMUN. MÉDIA - APOS. IDADE - SEXO MASC.	0	0	0
REMUN. MÉDIA - APOSENTADOS POR INVALIDEZ - SEXO FEM.	0	0	0
REMUN. MÉDIA - APOSENTADOS POR INVALIDEZ - SEXO MASC.	0	0	0
REMUN. MÉDIA - APOS. TEMPO CONTRIB. - SEXO FEMININO	2.686,25	2.686,25	2.757,42
REMUN. MÉDIA - APOS. TEMPO CONTRIB. - SEXO MASC.	3.020,16	3.020,16	2.786,21
REMUN. MÉDIA - APOS. ESPEC. PROFESSOR - SEXO FEMININO	0	2.911,50	3.337,10
REMUN. MÉDIA - APOS. ESPEC. PROFESSOR - SEXO MASC.	0	0	0
REMUN. MÉDIA - PENSIONISTA - SEXO FEMININO	0	0	0
REMUN. MÉDIA - PENSIONISTA - SEXO MASC.	0	0	0



24 – Plano de Custeio por Benefício – Alíquotas de Equilíbrio:

PLANO DE CUSTEIO POR BENEFÍCIO – ALÍQUOTAS DE EQUILÍBRIO		
BENEFÍCIOS	NORMAL	SUPLEMENTAR
Aposentadoria por Tempo de Contribuição.	14,67 %	10,66 %
Aposentadoria por Idade	0,00 %	
Aposentadoria por Invalidez.	0,00 %	
Aposentadoria Especial de Professores	5,70 %	
Aposentadoria Especial	0,00 %	
Aposentadoria Compulsória	0,00 %	
Pensão por Morte de Segurado Ativo.	1,07 %	
Pensão por Morte de Apos. Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	3,42 %	
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez.	0,00 %	

A contribuição dos segurados inativos e pensionistas incidirá sobre a parcela dos proventos de aposentadorias e pensões concedidos pelo RPPS que exceder o valor teto de benefício do RGPS.

As contribuições previdenciárias, tanto dos servidores quanto do Ente Público, deverão ser repassadas rigorosamente em dia, caso isto não ocorra, os compromissos previdenciários assumidos poderão ser seriamente prejudicados no curto prazo.

Dívidas pelo não repasse das contribuições deverão ser amortizadas imediatamente, após serem identificadas e corrigidas monetariamente.

25 – Duração do Passivo:

DURAÇÃO DO PASSIVO

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos

$$DURAÇÃO_{PASSIVO} = \frac{BENEF_{LIQ.POND.INST.}}{BENEF_{LIQ.VAL.PRES.}}$$

ONDE:

$$DURAÇÃO_{PASSIVO} = \text{DURAÇÃO DO PASSIVO}$$

$$BENEF_{LIQ.POND.INST.} = \text{BENEFÍCIOS LÍQUIDOS PONDERADOS PELO INSTANTE}$$

$$BENEF_{LIQ.VAL.PRES.} = \text{BENEFÍCIOS LÍQUIDOS A VALOR PRESENTE}$$

$$DURAÇÃO DO PASSIVO = R\$ 852.813.105,43 / R\$ 49.200.367,35$$

$$DURAÇÃO DO PASSIVO = 17,33347029ANOS$$

$$\text{Taxa de Juros Parâmetro} = 5,42\% \text{ a.a.}$$



26 – Compromissos do Plano de Benefícios:

Compromissos do plano de benefícios:

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL - BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
	GRUPO FECHADO Geração Atual	Gerações Futuras	GRUPO ABERTO Consolidado
DESCRIÇÃO	VALORES	VALORES	VALORES
(*) VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS	36.913.893,37	-	36.913.893,37
ATIVO	3.078.991,24		3.078.991,24
Aplicações financeiras e disponibilidades conforme DAIR	3.078.991,24		
Créditos a receber conforme atr. 17, §5º da Portaria MPS 403/2008	-		
Propriedades para investimentos (imóveis)			
Direitos sobre royalties			
Bens, direitos e demais ativos			
PMBC	11.511.883,11		11.511.883,11
VABF - CONCEDIDOS	11.511.883,11		11.511.883,11
(-) VACF - CONCEDIDO ENTE	-		-
(-) VACF - CONCEDIDO APOSENTADOS E PENSIONISTAS	-		-
PMBaC	27.229.926,98	-	27.229.926,98
VABF - A CONCEDER	36.418.274,98	-	36.418.274,98
(-) VACF - A CONCEDER - ENTE	(4.588.396,95)	-	(4.588.396,95)
(-) VACF - A CONCEDER - SERVIDORES EM ATIVIDADE	(4.599.951,05)	-	(4.599.951,05)
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	38.741.810,09	-	38.741.810,09
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	4.793.015,81	-	4.793.015,81
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	-	-	-
RESULTADO ATUARIAL:			
(Déficit Atuarial, Superávit Atuarial ou Equilíbrio Atuarial)	(30.869.803,04)	-	(30.869.803,04)



27 – Projeções das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses:

Projeção das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses, a partir da data da avaliação (instante zero), em consonância com a planificação contábil:

Plano Previdenciário / Capitalizado - Benefícios Concedidos:

Mês	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.06
k							
0	10.360.694,80	11.511.883,11	0,00	0,00	0,00	1.151.188,31	0,00
1	10.406.322,66	11.559.282,03	0,00	0,00	0,00	1.152.959,37	0,00
2	10.429.136,59	11.582.981,49	0,00	0,00	0,00	1.153.844,90	0,00
3	10.451.950,52	11.606.680,95	0,00	0,00	0,00	1.154.730,43	0,00
4	10.474.764,45	11.630.380,41	0,00	0,00	0,00	1.155.615,96	0,00
5	10.497.578,38	11.654.079,87	0,00	0,00	0,00	1.156.501,49	0,00
6	10.520.392,31	11.677.779,33	0,00	0,00	0,00	1.157.387,02	0,00
7	10.543.206,25	11.701.478,79	0,00	0,00	0,00	1.158.272,54	0,00
8	10.566.020,18	11.725.178,25	0,00	0,00	0,00	1.159.158,07	0,00
9	10.588.834,11	11.748.877,71	0,00	0,00	0,00	1.160.043,60	0,00
10	10.611.648,04	11.772.577,17	0,00	0,00	0,00	1.160.929,13	0,00
11	10.634.461,97	11.796.276,63	0,00	0,00	0,00	1.161.814,66	0,00
12	10.657.275,90	11.819.976,09	0,00	0,00	0,00	1.162.700,19	0,00
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS						
	APOSENTADORIAS/						
2.2.7.2.1.03.01	PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS						
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS						
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS						
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS						
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS						
2.2.7.2.1.03.06	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS						

Plano Previdenciário / Capitalizado - Benefícios a Conceder:

Mês	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.05	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.98
k								
0	23.588.099,48	36.418.274,98	4.588.396,95	4.599.951,05	3.641.827,50	0,00	30.869.803,04	3.078.991,24
1	23.624.388,86	36.474.303,10	4.595.456,02	4.607.027,90	3.647.430,31	0,00	30.923.298,83	3.107.412,70
2	23.642.533,56	36.502.317,15	4.598.985,56	4.610.566,32	3.650.231,72	0,00	30.950.046,72	3.121.623,43
3	23.660.678,25	36.530.331,21	4.602.515,09	4.614.104,75	3.653.033,12	0,00	30.976.794,62	3.135.834,16
4	23.678.822,94	36.558.345,27	4.606.044,63	4.617.643,17	3.655.834,53	0,00	31.003.542,51	3.150.044,88
5	23.696.967,63	36.586.359,33	4.609.574,17	4.621.181,59	3.658.635,93	0,00	31.030.290,40	3.164.255,61
6	23.715.112,32	36.614.373,38	4.613.103,70	4.624.720,02	3.661.437,34	0,00	31.057.038,30	3.178.466,34
7	23.733.257,02	36.642.387,44	4.616.633,24	4.628.258,44	3.664.238,75	0,00	31.083.786,19	3.192.677,07
8	23.751.401,71	36.670.401,50	4.620.162,78	4.631.796,86	3.667.040,15	0,00	31.110.534,08	3.206.887,80
9	23.769.546,40	36.698.415,56	4.623.692,31	4.635.335,29	3.669.841,56	0,00	31.137.281,98	3.221.098,53
10	23.787.691,09	36.726.429,61	4.627.221,85	4.638.873,71	3.672.642,96	0,00	31.164.029,87	3.235.309,26
11	23.805.835,78	36.754.443,67	4.630.751,38	4.642.412,14	3.675.444,37	0,00	31.190.777,77	3.249.519,99
12	23.823.980,47	36.782.457,73	4.634.280,92	4.645.950,56	3.678.245,78	0,00	31.217.525,66	3.263.730,71
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER							
	APOSENTADORIAS							
2.2.7.2.1.04.01	/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS							
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS							
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS							
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS							
2.2.7.2.1.04.05	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS							
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZACAO							
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZACAO							



28 – Compensação Previdenciária:

Compensação Financeira, Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999.

Art. 4º Cada regime próprio de previdência de servidor público tem direito, como regime instituidor, de receber do Regime Geral de Previdência Social, enquanto regime de origem, compensação financeira, observada o disposto neste artigo.

§ 1º O regime instituidor deve apresentar ao Regime Geral de Previdência Social, além das normas que o regem, os seguintes dados referentes a cada benefício concedido com cômputo de tempo de contribuição no âmbito do Regime Geral de Previdência Social:

I - Identificação do servidor público e, se for o caso, de seu dependente;

II - O valor dos proventos da aposentadoria ou pensão dela decorrente e a data de início do benefício;

III - O tempo de serviço total do servidor e o correspondente ao tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social.

§ 2º Com base nas informações referidas no parágrafo anterior, o Regime Geral de Previdência Social calculará qual seria a renda mensal inicial daquele benefício segundo as normas do Regime Geral de Previdência Social.

§ 3º A compensação financeira devida pelo Regime Geral de Previdência Social, relativa ao primeiro mês de competência do benefício, será calculada com base no valor do benefício pago pelo regime instituidor ou na renda mensal do benefício calculada na forma do parágrafo anterior, o que for menor.

§ 4º O valor da compensação financeira mencionada no parágrafo anterior corresponde à multiplicação do montante ali especificado pelo percentual correspondente ao tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social no tempo de serviço total do servidor público.

§ 5º O valor da compensação financeira devida pelo Regime Geral de Previdência Social será reajustado nas mesmas datas e pelos mesmos índices de reajustamento dos benefícios da Previdência Social, mesmo que tenha prevalecido, no primeiro mês, o valor do benefício pago pelo regime instituidor.

A Instrução Normativa nº 9, de 21/12/2018, no artigo 10, inciso II dá a seguinte orientação:
Caso a base cadastral não contenha todas as informações suficientes para aplicação da compensação previdenciária, poderá ser utilizado o valor percentual de 10% (de por cento) aplicado sobre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) relativo aos benefícios passíveis de compensação, e que, este percentual se aplica a avaliação atuarial com data focal em 31/12/2019, sendo que nas avaliações seguintes, esse será reduzido à razão de 1% ao ano até o limite de 5%.



29 – Demonstrativo das Projeções Atuariais:

GONÇALVES - MG				
DEMONSTRAÇÃO DA PROJEÇÃO ATUARIAL				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" Exercício Anterior) + (c)
2020				3.078.991,24
2021	1.536.986,72	1.246.596,70	290.390,02	3.369.381,26
2022	1.601.244,36	1.460.599,86	140.644,50	3.510.025,76
2023	1.814.576,76	1.685.578,70	128.998,06	3.639.023,82
2024	1.974.029,33	1.801.785,22	172.244,11	3.811.267,93
2025	2.125.153,67	1.843.641,03	281.512,64	4.092.780,57
2026	2.325.550,82	2.089.117,73	236.433,09	4.329.213,66
2027	2.409.383,51	2.255.754,99	153.628,52	4.482.842,18
2028	2.487.137,76	2.311.409,49	175.728,27	4.658.570,45
2029	2.636.732,37	2.488.369,15	148.363,22	4.806.933,67
2030	2.730.499,11	2.724.801,01	5.698,10	4.812.631,77
2031	2.816.113,22	2.915.112,98	-98.999,76	4.713.632,01
2032	2.908.175,17	3.080.147,13	-171.971,96	4.541.660,05
2033	2.996.646,31	3.199.298,15	-202.651,84	4.339.008,21
2034	3.133.437,02	3.315.585,62	-182.148,60	4.156.859,61
2035	3.267.814,96	3.506.708,41	-238.893,45	3.917.966,16
2036	3.364.843,17	3.665.177,28	-300.334,11	3.617.632,05
2037	3.419.500,46	3.810.650,10	-391.149,64	3.226.482,41
2038	3.462.092,83	3.873.367,11	-411.274,28	2.815.208,13
2039	3.544.778,48	3.949.478,44	-404.699,96	2.410.508,17
2040	3.623.019,62	4.109.992,74	-486.973,12	1.923.535,05
2041	3.652.434,26	4.199.316,01	-546.881,75	1.376.653,30
2042	3.713.658,18	4.297.615,49	-583.957,31	792.695,99
2043	3.747.352,53	4.308.662,03	-561.309,50	231.386,49
2044	3.821.465,03	4.358.272,67	-536.807,64	-305.421,15
2045	3.858.434,25	4.284.159,12	-425.724,87	-731.146,02
2046	3.960.616,38	4.275.326,45	-314.710,07	-1.045.856,09
2047	4.013.945,25	4.222.435,96	-208.490,71	-1.254.346,80
2048	4.085.013,16	4.136.096,06	-51.082,90	-1.305.429,70
2049	4.164.764,49	4.039.329,92	125.434,57	-1.179.995,13
2050	4.245.044,89	3.916.653,17	328.391,72	-851.603,41
2051	4.334.512,36	3.789.163,43	545.348,93	-306.254,48
2052	4.420.428,63	3.637.365,34	783.063,29	476.808,81
2053	4.514.446,73	3.478.623,79	1.035.822,94	1.512.631,75
2054	4.609.720,89	3.314.393,12	1.295.327,77	2.807.959,52
2055	4.707.426,10	3.156.160,03	1.551.266,07	4.359.225,59
2056	304.203,87	2.996.380,90	-2.692.177,03	1.667.048,56
2057	282.882,64	2.824.634,78	-2.541.752,14	-874.703,58
2058	265.716,32	2.653.404,78	-2.387.688,46	-3.262.392,04
2059	248.744,71	2.484.109,01	-2.235.364,30	-5.497.756,34
2060	232.098,78	2.318.052,83	-2.085.954,05	-7.583.710,39
2061	215.894,43	2.156.391,50	-1.940.497,07	-9.524.207,46
2062	200.235,30	2.000.158,30	-1.799.923,00	-11.324.130,46
2063	185.196,75	1.850.104,21	-1.664.907,46	-12.989.037,92
2064	170.835,73	1.706.796,47	-1.535.960,74	-14.524.998,66
2065	157.192,07	1.570.632,53	-1.413.440,46	-15.938.439,12
2066	144.287,20	1.441.825,84	-1.297.538,64	-17.235.977,76
2067	132.128,41	1.320.449,42	-1.188.321,01	-18.424.298,77
2068	120.708,00	1.206.426,80	-1.085.718,80	-19.510.017,57
2069	110.005,86	1.099.558,23	-989.552,37	-20.499.569,94
2070	99.994,00	999.565,74	-899.571,74	-21.399.141,68
2071	90.650,73	906.234,60	-815.583,87	-22.214.725,55
2072	81.938,07	819.187,78	-737.249,71	-22.951.975,26
2073	73.821,19	738.080,16	-664.258,97	-23.616.234,23
2074	66.273,09	662.643,93	-596.370,84	-24.212.605,07
2075	59.257,97	592.524,64	-533.266,67	-24.745.871,74
2076	52.756,51	527.531,97	-474.775,46	-25.220.647,20
2077	46.742,04	467.401,43	-420.659,39	-25.641.306,59
2078	41.194,38	411.933,62	-370.739,24	-26.012.045,83
2079	36.094,05	360.935,39	-324.841,34	-26.336.887,17
2080	31.422,02	314.217,83	-282.795,81	-26.619.682,98
2081	27.174,68	271.746,87	-244.572,19	-26.864.255,17
2082	23.330,68	233.306,81	-209.976,13	-27.074.231,30
2083	19.871,70	198.717,04	-178.845,34	-27.253.076,64
2084	16.781,79	167.817,92	-151.036,13	-27.404.112,77



GONÇALVES - MG				
DEMONSTRAÇÃO DA PROJEÇÃO ATUARIAL				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" Exercício Anterior) + (c)
2085	14.045,76	140.457,56	-126.411,80	-27.530.524,57
2086	11.640,20	116.402,03	-104.761,83	-27.635.286,40
2087	9.546,71	95.467,13	-85.920,42	-27.721.206,82
2088	7.741,32	77.413,22	-69.671,90	-27.790.878,72
2089	6.202,38	62.023,81	-55.821,43	-27.846.700,15
2090	4.902,74	49.027,39	-44.124,65	-27.890.824,80
2091	3.820,70	38.206,96	-34.386,26	-27.925.211,06
2092	2.932,01	29.320,07	-26.388,06	-27.951.599,12
2093	2.212,31	22.123,06	-19.910,75	-27.971.509,87
2094	1.639,04	16.390,39	-14.751,35	-27.986.261,22
2095	1.190,35	11.903,45	-10.713,10	-27.996.974,32
2096	846,32	8.463,22	-7.616,90	-28.004.591,22
2097	588,38	5.883,78	-5.295,40	-28.009.886,62
2098	398,30	3.983,02	-3.584,72	-28.013.471,34
2099	263,23	2.632,33	-2.369,10	-28.015.840,44
2100	169,22	1.692,21	-1.522,99	-28.017.363,43
2101	105,46	1.054,59	-949,13	-28.018.312,56
2102	63,27	632,68	-569,41	-28.018.881,97
2103	36,30	362,99	-326,69	-28.019.208,66
2104	20,58	205,81	-185,23	-28.019.393,89
2105	10,97	109,65	-98,68	-28.019.492,57
2106	5,85	58,47	-52,62	-28.019.545,19
2107	2,85	28,48	-25,63	-28.019.570,82
2108	1,37	13,65	-12,28	-28.019.583,10
2109	0,70	6,97	-6,27	-28.019.589,37
2110	0,33	3,31	-2,98	-28.019.592,35
2111	0,17	1,67	-1,50	-28.019.593,85
2112	0,08	0,78	-0,70	-28.019.594,55
2113	0,02	0,25	-0,23	-28.019.594,78



30 – Discriminação do Ativo do Plano:

Discriminação do Ativo do Plano

AVALIAÇÃO	DATA BASE	ATIVO TOTAL	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS
2021	31/12/2020	3.078.991,24	3.078.991,24	0,00

As aplicações dos recursos previdenciários são resultantes da diferença entre as receitas com as contribuições do Ente Público, mais as receitas de contribuições dos servidores ativos, mais as receitas com as aplicações financeiras, menos as despesas administrativas e outras, disponibilizadas para análise, no Ministério da Previdência, Secretaria de Previdência Social - SPS, Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público – DEPSP.

Os recursos previdenciários vinculados ao RPPS serão aplicados nas condições de mercado, com observância de regras de segurança, solvência, liquidez, rentabilidade, proteção e prudência financeira, conforme diretrizes previstas em norma específica do Conselho Monetário Nacional, Resolução CMN nº 3.922, de 24 de novembro de 2010, e cuja meta atuarial de rentabilidade é de IPCA + 5,87% a.a., vedada concessão de empréstimos de qualquer natureza.

Na hipótese de atraso nos repasses das contribuições dos servidores e/ou da prefeitura, estas deverão ser quitadas imediatamente, atualizadas monetariamente pelo IPCA (IBGE) mensal, ou outro índice que o venha substituir, caso este seja extinto, mais juros anuais de 5,42%, mínimo atuarial, sob pena, em médio prazo, do não cumprimento das obrigações previdenciárias assumidas pelo Instituto.

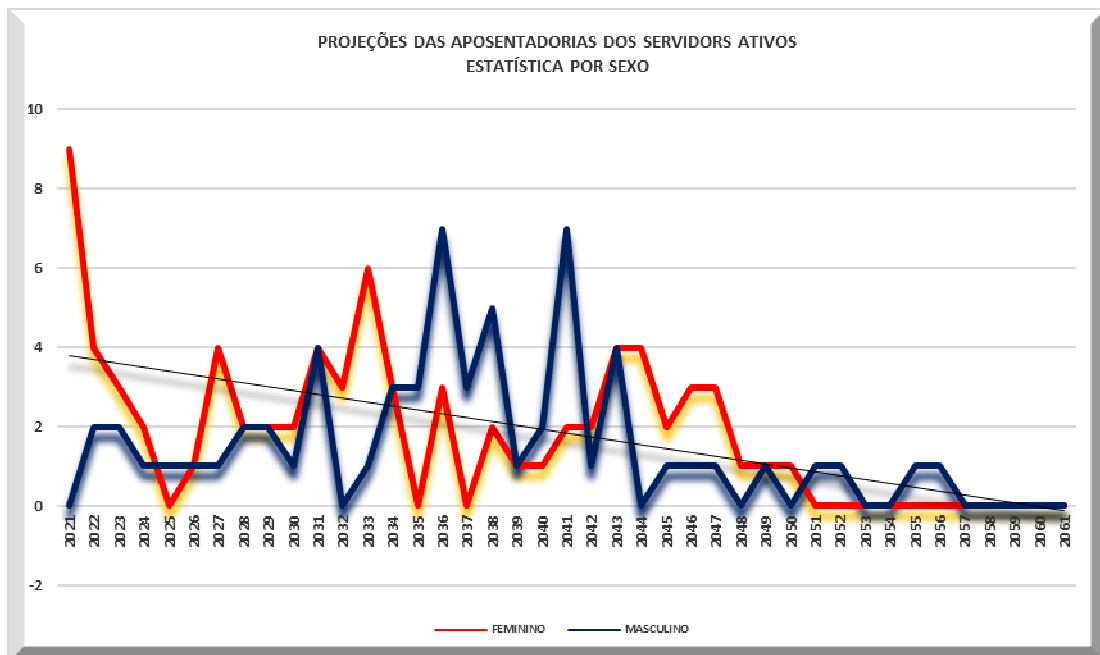
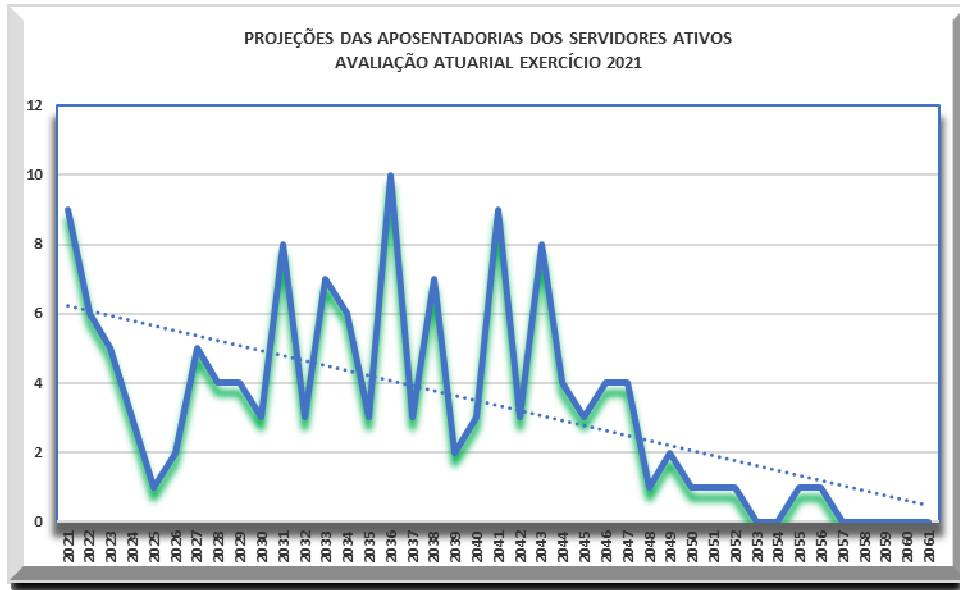
A utilização do Plano de Custeio indicado implica numa revisão anual das alíquotas, inclusive do cadastro atualizado, com objetivo de preservar o equilíbrio atuarial do Plano.



31 – Projeções de Aposentadoria dos Servidores Ativos:

GONÇALVES - MG							
PROJEÇÕES DE APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES							
ANO	Nº PROJETADO DE SERVIDORES	FEMININO			MASCULINO		
		PROFESSORES	OUTROS	TOTAL	PROFESSORES	OUTROS	TOTAL
2021	9	6	3	9	0	0	0
2022	6	2	2	4	0	2	2
2023	5	0	3	3	0	2	2
2024	3	0	2	2	0	1	1
2025	1	0	0	0	0	1	1
2026	2	1	0	1	0	1	1
2027	5	2	2	4	0	1	1
2028	4	0	2	2	1	1	2
2029	4	0	2	2	0	2	2
2030	3	2	0	2	0	1	1
2031	8	0	4	4	0	4	4
2032	3	2	1	3	0	0	0
2033	7	2	4	6	0	1	1
2034	6	2	1	3	0	3	3
2035	3	0	0	0	0	3	3
2036	10	1	2	3	0	7	7
2037	3	0	0	0	0	3	3
2038	7	1	1	2	0	5	5
2039	2	1	0	1	0	1	1
2040	3	1	0	1	0	2	2
2041	9	1	1	2	1	6	7
2042	3	0	2	2	0	1	1
2043	8	0	4	4	0	4	4
2044	4	0	4	4	0	0	0
2045	3	0	2	2	0	1	1
2046	4	0	3	3	0	1	1
2047	4	0	3	3	0	1	1
2048	1	0	1	1	0	0	0
2049	2	0	1	1	0	1	1
2050	1	0	1	1	0	0	0
2051	1	0	0	0	0	1	1
2052	1	0	0	0	0	1	1
2053	0	0	0	0	0	0	0
2054	0	0	0	0	0	0	0
2055	1	0	0	0	0	1	1
2056	1	0	0	0	0	1	1
2057	0	0	0	0	0	0	0
2058	0	0	0	0	0	0	0
2059	0	0	0	0	0	0	0
2060	0	0	0	0	0	0	0
2061	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	137	24	51	75	2	60	62






32 – Data Estimada para Aposentadoria do Servidor Ativo:

NOME DO SERVIDOR	SEXO	DATA DE NASCIMENTO	DATA DE ENTRADA NO ENTE	CARGO	REMUNERAÇÃO	DATA ESTIMADA PARA APOSENTADORIA
ADEMIR RODRIGUES DA SILVA	M	16/11/1964	01/07/1993	MOTORISTA II	3.100,57	30/06/2028
ADILSON CASSIO DE CASTRO	M	22/05/1971	11/06/2012	OPERADOR DE MAQUINA	2.526,50	21/05/2036
ADRIANO DA SILVA VIEIRA	M	03/01/1973	03/02/1999	PROFESSOR II	3.246,93	03/01/2028
ALFREDO DONIZETTI DE LIMA	M	12/08/1978	07/04/2015	OPERARIO	1.177,07	15/04/2041
ALMIR APARECIDO DA SILVA	M	22/10/1971	05/02/2007	MOTORISTA I	2.367,71	22/10/2031
AMADEU SEBASTIAO DA SILVA	M	05/05/1948	23/06/2014	AUXILIAR DE MECANICO	2.067,07	05/05/2023
AMANDA ALVES BEZERRA	F	07/04/1995	19/01/2015	RECEPCIONISTA	1.177,07	06/04/2050
ANA LUCIA RIBEIRO ROSA	F	24/02/1962	02/04/2001	PROFESSOR I	2.976,36	24/02/2022
ANA MARIA DA SILVA	F	06/05/1970	01/02/1991	PROFESSOR I	2.976,36	01/01/2021
ANA PAULA PEREIRA	F	29/03/1985	07/02/2011	AUX. SERV. GERAIS	1.149,50	06/02/2041
ANDERSON COSTA ZAMPIERI	M	22/04/1982	21/06/2010	FISIOTERAPEUTA	4.109,29	20/06/2045
ANDERSON JOSE DA SILVA	M	12/02/1979	05/02/2007	MOTORISTA I	2.367,71	04/02/2042
ANDRE BENEDITO PEREIRA	M	24/02/1981	17/05/2002	OPERARIO	1.425,00	24/02/2041
ANDREA REZENDE VIEIRA	F	23/11/1967	16/04/2001	PROFESSOR I	2.489,57	01/01/2021
ANDRESSA MARIA PEREIRA	F	01/12/1987	10/09/2012	TEC. DE ENFERMAGEM	1.837,43	30/11/2042
ANTONIO MARCOS DAS NEVES	M	27/12/1972	07/01/2009	OF. ESPECIALIZADO II	2.630,86	27/12/2037
ARIADNE NOGUEIRA CARLOS	F	25/04/1994	18/06/2018	AG. ADMINISTRATIVO I	1.252,79	24/04/2049
ARISTEU BARBOZA	M	03/08/1964	01/06/1988	OF. ESPECIALIZADO II	3.052,64	03/08/2024
BENEDITA CREUSA ALVES DA SILVA	F	03/03/1967	01/07/2008	AG COMUNIT. DE SAUDE	1.820,00	03/03/2027
BENEDITO MESSIAS MAGALHAES	M	18/11/1973	01/08/2001	OF.ESPECIALIZADO III	3.390,50	31/07/2036
BENEDITO RAFAEL BARBOSA	M	28/12/1990	18/04/2017	OF. ESPECIALIZADO II	1.670,36	17/04/2052
CAMILA CHRISTINE SIMOES CAMARGO	F	07/05/1978	11/07/2002	AG. ADMINISTRATIVO I	2.280,07	06/05/2033
CARLA APARECIDA GONCALVES DA SILVA	F	05/02/1982	03/02/2003	PROFESSOR I	2.615,57	05/02/2032
CARLA CRISTINA CARDOSO DE ALMEIDA	F	28/10/1967	10/10/1995	DENTISTA	6.099,79	04/10/2023
CARLA DE BARROS ALVES VIEIRA	F	10/07/1977	07/02/1996	PROFESSOR I	2.795,93	10/07/2027
CARLOS GOMES DONIZETTI PINTO	M	09/10/1969	17/03/2008	MOTORISTA II	2.367,71	09/10/2034
CARLOS GUILHERME PEREIRA CARICATTI	M	30/08/1965	01/06/2012	MEDICO PSQUIATRA	4.473,14	30/08/2030
CERIZA DE CASTRO SANTOS	F	17/11/1962	16/03/1992	AUX. SERV. GERAIS	1.567,50	16/03/2022
CLEONICE MARIA DA ROSA	F	02/09/1966	02/02/2015	AUX.SAUDE E A.SOCIAL	1.252,79	01/09/2021
CONRADO ADRIAN DAS NEVES	M	19/07/1996	25/02/2015	MONITOR ESCOLAR	1.149,50	19/07/2056
CRISLAINE AMANDA DA COSTA	F	27/07/1993	02/06/2016	AUXILIAR SERV GERAIS	1.045,00	26/07/2048
CRISTIANO LELIS SILVA GOMES	M	22/08/1986	26/01/2009	PROFESSOR ED. FISICA	2.255,00	21/08/2041
DAILTO BENEDITO DA SILVA	M	21/11/1976	07/01/2009	OF. ESPECIALIZADO I	1.669,29	21/11/2041
DANIEL MESSIAS PEREIRA	M	05/07/1983	05/03/2007	OPERARIO	1.425,00	05/07/2043
DANIELA SILVA DA ROSA NEVES	F	13/02/1991	07/03/2016	PROFESSOR I	2.254,79	07/03/2041
DANIELE PAULA SILVA	F	02/05/1990	05/10/2015	RECEPCIONISTA	1.149,50	01/05/2045
DANIELY CELINA ROSA RIBEIRO	F	08/07/1988	04/04/2011	AUXILIAR DE FARMACIA	1.883,36	08/07/2043
DENILSON DONIZETTI SILVA	M	25/08/1976	15/07/1997	OPERARIO	1.571,21	25/08/2036
DIRCEU APARECIDO CARLOS	M	06/09/1969	01/11/1991	OPERADOR DE MAQUINA	3.875,86	06/09/2029
DUTRA DONIZETTI SIMAO	M	24/07/1970	01/07/2008	AG COMUNIT. DE SAUDE	1.680,00	24/07/2035
ELIANA CLAUDIA DE ALMEIDA	F	27/10/1989	18/06/2018	AG. ADMINISTRATIVO I	1.670,29	08/08/2047
ELIANA VALLOTA BATISTA	F	04/10/1974	02/08/2018	PROFESSOR I	2.074,43	04/10/2034
ELOIZA DE CAMARGO SILVA MAGALHAES	F	03/01/1986	02/02/2015	MONITOR ESCOLAR	1.177,07	09/05/2043
EMANUELE DE CASSIA SILVA DIAS	F	13/11/1991	02/07/2012	INSPETOR DE ALUNOS	1.412,50	12/11/2046
EMILSON ROSA DA SILVA	M	26/07/1976	11/01/1999	OPERARIO	1.534,64	26/07/2036
ESTEFANIA ROMANCINI DE ASSIS	F	16/03/1967	09/12/1999	MEDICO	6.099,79	16/03/2027
ESTER MARIA DE SOUZA PINTO	F	02/02/1973	18/06/2012	AG COMUNIT. DE SAUDE	1.540,00	02/02/2033
EVANDRO DONIZETTI DA COSTA	M	30/08/1975	02/01/2003	OPERARIO	1.425,00	01/01/2038
EVERON SABRINA DE SOUZA	F	25/02/1989	02/02/2015	MONITOR ESCOLAR	1.177,07	03/11/2044
FATIMA APARECIDA DE ALMEIDA	F	03/04/1975	08/01/2009	AUX. DE ENFERMAGEM	1.248,57	03/02/2031
FATIMA APARECIDA VENANCIO	F	16/05/1992	04/07/2011	AUX. SERV. GERAIS	1.877,07	16/05/2047
FERNANDA APARECIDA MAGALHÃES	F	15/08/1983	11/06/2018	AUXILIAR SERV GERAIS	1.045,00	15/08/2043
FERNANDO DE SOUZA	M	10/11/1966	01/08/1991	AGENTE ADMINIST. II	4.228,07	10/11/2026
FERNANDO REGIS BALESTRE	M	21/11/1975	11/09/2012	MOTORISTA II	2.118,71	21/11/2035
FRANCISCO SAVIO PINTO	M	24/10/1968	10/03/2008	MOTORISTA I	2.367,71	24/10/2033
GENY VIEIRA LEITE	F	26/10/1974	09/07/2002	AG. ADMINISTRATIVO I	1.741,71	30/12/2031
GEOVANA APARECIDA DOS SANTOS COSTA	F	23/07/1978	03/03/2008	PROFESSOR I	2.435,21	03/03/2033
GERALDO FERREIRA DE CASTRO	M	18/04/1962	01/07/2010	AG COMUNIT. DE SAUDE	1.820,00	18/04/2027
GERALDO ROSA DA SILVA	M	15/09/1971	19/01/2015	OPERARIO	1.177,07	14/09/2036
GETULIO SOUZA ROSA	M	19/11/1980	22/01/2007	FARMACEUTICO	4.560,29	19/11/2040
IVANA CLAUDETE DA COSTA FERREIRA	F	28/05/1968	16/06/2010	AUXILIAR DE DENTISTA	2.568,21	28/05/2028
IVANA ROGERIA DE ARAUJO S BRUN	F	16/10/1966	13/03/1995	MEDICO	6.546,14	11/05/2024
IVANIZE APARECIDA BRAGA	F	05/12/1984	20/01/2015	AUXILIAR SERV GERAIS	1.045,00	05/12/2044
IVONETE CACIA DA CRUZ TORRES	F	03/05/1964	06/09/2007	PROFESSOR I	3.752,00	15/05/2021
JACQUELINE ALVES DE MAGALHAES ASSUNÇÃO	F	15/09/1972	26/08/1991	PROFESSOR I	2.976,36	15/09/2022
JANAINA DE CASSIA DA COSTA SILVA	F	16/02/1989	31/01/2018	PROFESSOR I	2.254,79	16/02/2039
JEFERSON RIBEIRO DE CASTRO	M	13/08/1981	16/06/2004	DENTISTA	5.802,21	13/08/2041
JOAO DONIZETE DA COSTA	M	24/10/1981	07/01/2009	OPERARIO	1.315,43	08/03/2043
JOAO RIBEIRO DE SOUZA	M	08/02/1969	18/12/2002	MOTORISTA I	2.503,93	08/02/2034
JORGE DONIZETTI DA SILVA BARBOSA	M	20/03/1983	18/02/2014	MOTORISTA I	2.118,71	28/03/2043



NOME DO SERVIDOR	SEXO	DATA DE NASCIMENTO	DATA DE ENTRADA NO ENTE	CARGO	REMUNERAÇÃO	DATA ESTIMADA PARA APOSENTADORIA
JORGE TARGINO CARLOS	M	26/12/1957	05/09/1995	MOTORISTA II	3.030,14	26/12/2022
JOSE BENEDITO DAS NEVES	M	28/12/1973	05/03/2007	OPERARIO	1.315,43	18/06/2038
JOSE CARLOS DE MORAES	M	29/12/1970	05/07/2010	OPERARIO	1.177,07	29/12/2035
JOSE CARLOS DOS SANTOS	M	29/03/1976	12/02/2007	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	2.240,00	29/03/2041
JOSE ROBERTO DA COSTA	M	05/11/1976	11/01/1999	MOTORISTA I	2.696,57	05/11/2036
JUAREZ DIAS DA COSTA JUNIOR	M	07/01/1973	01/10/2015	CALCETEIRO	1.670,36	07/01/2038
JULIANA APARECIDA CARLOS DE PAULA	F	08/01/1984	31/01/2018	PROFESSOR I	2.254,79	28/01/2038
JULIANA DANIELA CAMARGO	F	25/04/1986	09/02/2017	AUX. SERV. GERAIS	1.045,00	10/03/2044
JULIANA RIBEIRO DIAS DA COSTA	F	14/10/1984	21/02/2018	AUX. SERV. GERAIS	1.045,00	27/06/2043
KEITH MILIAN JESSICA DA COSTA	F	14/03/1990	01/09/2016	AUX. SERV. GERAIS	1.045,00	08/05/2045
LUANNA BARROS ROCHA	F	05/11/1982	10/01/2017	AG. ADMINISTRATIVO I	1.461,50	30/10/2042
LUCIANO ROMAO LEITE	M	04/12/1970	11/01/1999	OPERADOR DE MAQUINA	3.376,29	09/06/2031
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	M	03/12/1964	05/03/2007	OPERARIO	1.315,43	03/12/2029
LUZIA APARECIDA PINTO	F	05/09/1968	06/02/2017	AUX. SERV. GERAIS	1.045,00	05/09/2028
MARCIA APARECIDA MAGALHAES	F	29/05/1969	09/03/1992	PROFESSOR I	2.976,36	01/01/2021
MARCIO DA SILVA	M	11/06/1972	26/01/2015	TEC. DE ENFERMAGEM	1.837,43	11/06/2037
MARCIO DONIZETTI DE OLIVEIRA	M	23/08/1978	15/01/2007	OPERADOR DE MAQUINA	2.894,00	05/05/2039
MARCIO VIEIRA DE PAULA	M	24/11/1966	03/09/2001	AGENTE ADMINIST. II	3.617,36	24/11/2031
MARIA AMELIA DE SOUZA	F	23/08/1973	01/07/2008	AG COMUNIT. DE SAUDE	1.680,00	23/08/2033
MARIA ANTONIA DE SOUZA	F	12/03/1971	07/01/2008	AUX. SERV. GERAIS	1.254,00	12/03/2031
MARIA APARECIDA BARBOSA DE CASTRO	F	02/10/1972	01/07/2008	AG COMUNIT. DE SAUDE	1.820,00	04/08/2031
MARIA CONCEICAO CARLOS	F	04/12/1966	02/02/1987	PROFESSOR I	3.336,93	01/01/2021
MARIA DE FATIMA REZENDE DE PAULA	F	27/11/1969	01/02/2007	AUX. SERV. GERAIS	1.254,00	27/11/2029
MARIA DO CARMO RIBEIRO SANTOS	F	23/06/1967	01/02/1991	AUX. SERV. GERAIS	1.567,50	22/06/2022
MARIA JULIA RIBEIRO DA COSTA	F	30/05/1962	08/12/1987	AUX. DE ENFERMAGEM	2.449,14	01/01/2021
MARIA MADALENA DE ALMEIDA GONÇALVES	F	13/11/1984	31/01/2018	PROFESSOR I	2.254,79	09/07/2036
MARINALDA VIEIRA DA COSTA CASTRO	F	19/07/1972	22/01/2007	AUXILIAR SERV GERAIS	1.254,00	19/07/2032
MARLENE VIEIRA DAS NEVES	F	29/09/1977	30/01/2007	PROFESSOR I	2.615,57	22/05/2030
MATEUS FERREIRA DE SOUZA	M	20/02/1985	07/04/2015	AG. ADMINISTRATIVO I	1.797,71	29/01/2046
MAURA APARECIDA DE OLIVEIRA REIS	F	14/11/1992	12/06/2017	AG. ADMINISTRATIVO I	1.837,36	14/11/2047
MICHEL ROSA GOMES VIEIRA	M	07/06/1974	15/04/2003	FISCAL MUNICIPAL	3.060,50	14/04/2038
MIGUEL DONIZETE LUCIO	M	21/10/1957	04/05/1987	OPERARIO	1.907,86	03/05/2022
MILTON INACIO DA ROSA	M	25/09/1962	02/03/1990	MOTORISTA II	3.593,86	01/03/2025
MIRIAM ROBERTA DAS NEVES	F	14/11/1991	04/04/2017	AUX. SERV. GERAIS	1.045,00	13/11/2046
NADIA ARAUJO FERREIRA	F	06/07/1976	01/02/2007	PROFESSOR I	2.814,00	06/07/2026
NILZA CRISTINA DE CASTRO BORGES	F	04/10/1973	19/06/2017	AUX. SERV. GERAIS	1.045,00	04/10/2033
NILZA TEODORO DA ROSA	F	12/01/1979	01/06/2012	AUX. SERV. GERAIS	1.149,50	10/08/2036
PATRICIA GONCALVES RIBEIRO	F	19/04/1977	07/02/2011	PROFESSOR I	2.345,00	19/04/2027
PAULO CESAR COSTA	M	04/05/1977	15/03/2004	MOTORISTA I	2.626,07	01/06/2038
PAULO LUIZ DE SOUZA	M	25/10/1958	05/01/1994	MOTORISTA II	3.100,57	25/10/2023
PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA	M	25/04/1971	01/07/2008	OPERADOR DE MAQUINA	3.376,29	24/04/2036
PEDRO HENRIQUE MAGALHAES	M	24/08/1979	07/01/2009	OPERADOR DE MAQUINA	3.135,14	15/08/2041
POLIANA CALADO PANTALEAO	F	15/02/1980	02/02/2015	PROFESSOR I	3.463,36	24/07/2032
PRISCILA ALVES BARROS	F	09/04/1983	30/01/2007	PROFESSOR I	3.896,29	08/04/2033
RAFAEL APARECIDO MENDES	M	20/11/1989	02/07/2012	OF. ESPECIALIZADO I	1.378,00	20/11/2049
RAMON HENRIQUE MAGALHAES SILVA	M	01/12/1987	21/06/2010	NUTRICIONISTA	2.672,71	01/12/2047
RAQUEL LUZIA DAS NEVES	F	13/12/1974	01/02/2007	FAXINEIRA	1.334,43	13/12/2034
RAQUEL MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	F	17/03/1990	09/07/2018	PROFESSOR I	2.254,79	16/03/2040
REGINA DIAS SANTOS CARLOS	F	26/02/1971	01/05/1996	PROFESSOR I	2.795,93	25/02/2021
REGINALDO PEREIRA DA ROSA	M	09/03/1972	06/02/2017	CALCETEIRO	2.004,43	09/03/2037
RITA DE CASSIA SIMAO	F	27/07/1974	02/05/1995	AUX. DE ENFERMAGEM	2.020,07	26/07/2029
RODRIGO JOAO PEREIRA	M	09/06/1991	09/07/2012	OPERARIO	1.149,50	09/06/2051
ROSANA MACHADO DOS SANTOS	F	08/12/1980	01/09/2007	PROFESSOR I	2.435,21	08/12/2030
ROSELY APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES	F	30/11/1965	14/06/2010	AG COMUNIT. DE SAUDE	1.820,00	30/03/2023
SANDRA CECILIA DA COSTA	F	22/11/1981	01/07/2008	AUX. DE ENFERMAGEM	1.455,71	01/07/2038
SANDRA REGINA SOUZA	F	18/01/1961	23/01/2017	TEC. DE ENFERMAGEM	1.670,36	18/01/2021
SERGIO LUIS SALVADOR	M	08/06/1966	01/07/2008	ENFERMEIRO DO PSF	5.790,93	08/06/2031
SIDNEY SAMUEL SILVA	M	05/05/1980	07/01/2013	ENGENHEIRO CIVIL	3.848,29	05/05/2040
SILVANA CARLA PINHEIRO BARBOSA	F	24/10/1966	05/02/2007	MEDICO	4.998,86	18/12/2023
SOFIA DE LELIS RIBEIRO TOLEDO	F	24/06/1964	21/02/2003	AUX. DE ENFERMAGEM	2.020,07	24/06/2024
TALITHA SUELLEN DA SILVA	F	08/08/1989	05/07/2010	AG COMUNIT. DE SAUDE	1.680,00	07/08/2044
THIAGO CAMARGO DOS SANTOS	M	02/04/1982	06/02/2012	PSICOLOGO	4.451,71	22/04/2043
VANESSA RODOLFA DA SILVA	F	30/07/1984	01/08/2018	PROFESSOR I	2.254,79	30/07/2034
VANILDA APARECIDA DE PAULA ROSA	F	01/10/1976	13/03/2017	AUX. SERV. GERAIS	1.045,00	01/10/2036
VANILDO SERGIO DIAS	M	11/02/1969	03/04/2000	OPERARIO	1.391,07	11/02/2034
VIVIANE EGLÉ NEVES DOS SANTOS	F	30/08/1986	13/06/2017	AUX. SERV. GERAIS	1.149,50	30/08/2046
WESLEY DOUGLAS MENDES	M	14/07/1995	19/01/2015	OPERARIO	1.045,00	14/07/2055



33 – Assistidos pelo Tesouro

33.1 - Bases Técnicas.

33.1.1 - Tábuas Biométricas:

- a) Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): Tábua atual de mortalidade segregada por sexo pelo IBGE-2019.
- b) Tábua de Mortalidade de Válido (evento sobrevivência): Tábua atual de mortalidade segregada por sexo pelo IBGE-2019.
- c) Tábua de Mortalidade de Inválido: Tábua atual de mortalidade segregada por sexo pelo IBGE-2019.
- d) Tábua de Entrada em Invalidez: Álvaro Vindas.
- e) Outras Tábuas utilizadas: Tábua atual de mortalidade segregada por sexo pelo IBGE-2019.

33.1.2 - Taxa Atuarial de Juros Real: 0,00% a.a.

33.1.2 - Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano: 1% a.a.

33.1.3 - Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios: 100,00%

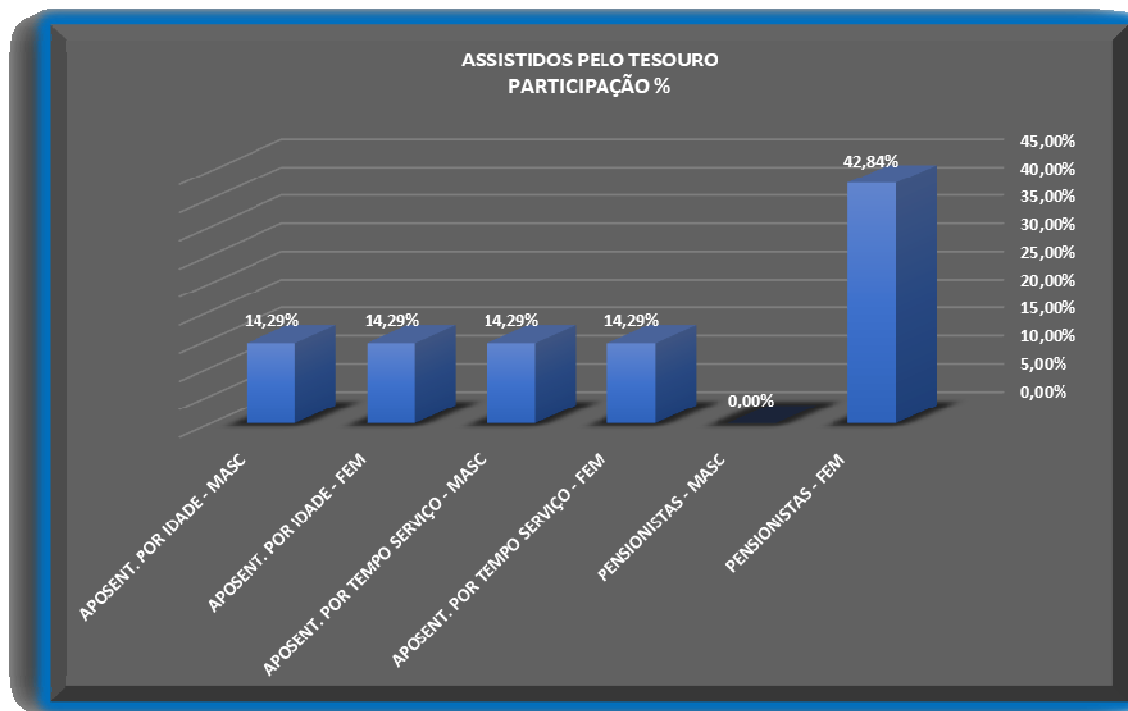
33.1.4 - Regime Financeiro de Repartição Simples:

Os recursos a serem disponibilizados para o pagamento dos benefícios de aposentadorias e pensões provêm de contribuições realizadas no exato valor dos benefícios imediatamente devidos.

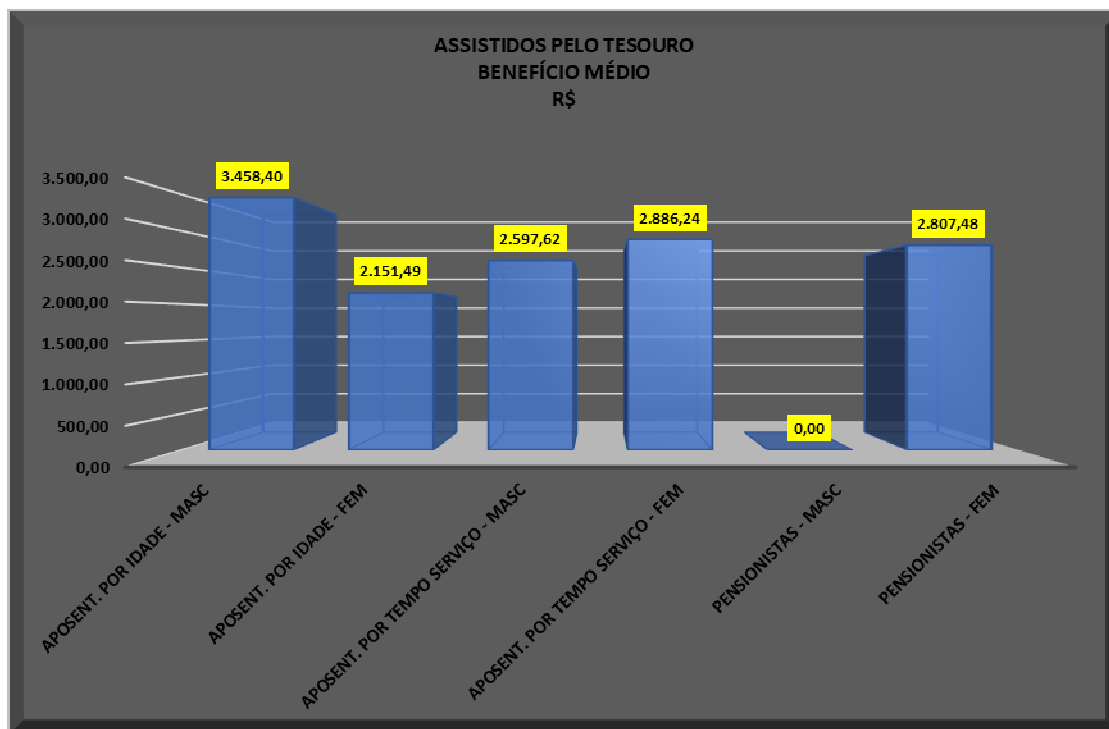


33.2 Estatísticas:

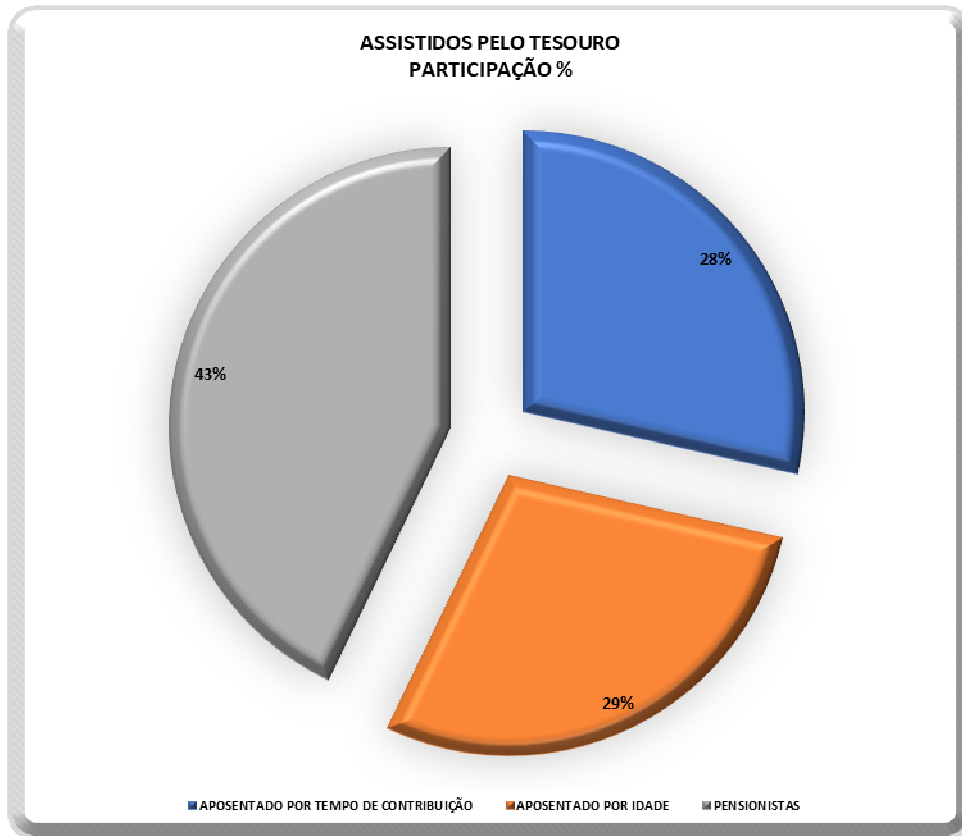
PARTICIPANTES ASSISTIDOS PELO TESOIRO	PARTICIPAÇÃO %	Nº DE PARTICIPANTES
APOSENT. POR IDADE - MASC	14,29%	1
APOSENT. POR IDADE - FEM	14,29%	1
APOSENT. POR TEMPO SERVIÇO - MASC	14,29%	1
APOSENT. POR TEMPO SERVIÇO - FEM	14,29%	1
PENSIONISTAS - MASC	0,00%	0
PENSIONISTAS - FEM	42,84%	3
TOTALIZADOR	100,00%	7




ASSISTIDOS PELO TESOIRO	% EM RELAÇÃO À MÉDIA	BENEFÍCIO MÉDIO - R\$
APOSENT. POR IDADE - MASC	124,04%	3.458,40
APOSENT. POR IDADE - FEM	77,17%	2.151,49
APOSENT. POR TEMPO SERVIÇO - MASC	93,17%	2.597,62
APOSENT. POR TEMPO SERVIÇO - FEM	103,52%	2.886,24
PENSIONISTAS - MASC	0,00%	0,00
PENSIONISTAS - FEM	100,70%	2.807,48
BENEFÍCIO MÉDIO DOS PARTICIPANTES ASSISTIDOS	100,00%	2.788,03




DISTRIBUIÇÃO DOS ASSISTIDOS PELO TESOURO		
APOSENTADO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	28,57%	2
APOSENTADO POR IDADE	28,57%	2
PENSIONISTAS	42,86%	3
SEGURADOS DO PLANO	100,00%	7




33.3 Fluxo de Caixa dos Benefícios de Aposentadorias e Pensões mantidos pelo Tesouro:

FLUXO DE CAIXA DOS BENEFÍCIOS SOB A RESPONSABILIDADE DO TESOURO				
ANO	APOSENTADORIAS		PENSÕES	
	POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	POR IDADE		
2.021	65.983,95	70.457,76	106.486,66	
2.022	61.856,57	69.139,69	105.237,22	
2.023	57.671,20	67.674,37	103.788,91	
2.024	53.457,92	66.060,19	102.127,81	
2.025	49.247,65	64.296,91	100.240,77	
2.026	45.071,68	62.383,14	98.120,57	
2.027	40.959,60	60.318,31	95.765,67	
2.028	36.941,35	58.104,45	93.178,08	
2.029	33.046,64	55.783,66	90.360,16	
2.030	29.304,18	53.363,41	87.317,41	
2.031	25.741,05	50.850,69	84.062,28	
2.032	22.381,88	48.253,33	80.615,78	
2.033	19.248,15	45.581,46	77.000,37	
2.034	16.357,53	42.849,29	73.238,07	
2.035	13.723,24	40.075,77	69.353,05	
2.036	11.353,63	37.280,73	65.371,69	
2.037	9.251,82	34.484,61	61.322,72	
2.038	7.415,66	31.708,12	57.234,59	
2.039	5.837,77	28.971,82	53.137,40	
2.040	4.505,87	26.295,73	49.062,76	
2.041	3.403,36	23.698,02	45.043,57	
2.042	2.510,06	21.196,12	41.113,89	
2.043	1.803,08	18.806,30	37.307,01	
2.044	1.257,90	16.543,27	33.653,45	
2.045	849,43	14.419,80	30.180,56	
2.046	553,05	12.446,37	26.912,18	
2.047	345,59	10.630,92	23.868,58	
2.048	206,14	8.978,64	21.066,04	
2.049	116,62	7.491,86	18.514,31	
2.050	60,14	6.170,08	16.216,38	
2.051	30,10	5.010,03	14.168,44	
2.052	13,85	4.005,89	12.360,31	
2.053	0,00	3.149,54	10.776,29	
2.054	0,00	2.430,92	9.395,85	
2.055	0,00	1.838,41	8.195,79	
2.056	0,00	1.359,27	7.151,82	
2.057	0,00	980,03	6.240,06	
2.058	0,00	686,99	5.438,37	
2.059	0,00	466,57	4.727,43	
2.060	0,00	305,74	4.085,81	
2.061	0,00	192,39	3.516,05	
2.062	0,00	114,12	2.998,44	
2.063	0,00	65,34	2.528,76	
2.064	0,00	35,14	2.098,22	
2.065	0,00	17,59	1.722,46	
2.066	0,00	8,09	1.388,18	
2.067	0,00	0,00	1.096,33	
2.068	0,00	0,00	846,71	
2.069	0,00	0,00	637,97	
2.070	0,00	0,00	467,73	
2.071	0,00	0,00	332,65	
2.072	0,00	0,00	228,71	
2.073	0,00	0,00	151,40	
2.074	0,00	0,00	96,05	
2.075	0,00	0,00	58,08	
2.076	0,00	0,00	33,25	
2.077	0,00	0,00	17,88	
2.078	0,00	0,00	8,95	
2.079	0,00	0,00	4,12	

